

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI - 8º DA REPUBLICA - N. 21.

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 6 DE AGOSTO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.574, que reorganiza a guarda nacional do Estado do Ceará.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 e 5 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 4 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 4 do corrente.

Ministerio da Marinha — Portarias de 5 do corrente — Expediente de 19 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 30 e 31 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 4 e 5 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portaria de 5 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Expediente de 4 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar da Camera Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Receb-oria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E A-TOES.

PATENTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes do London and River Plate Bank e. Brazilianische Bank fur Deutschland.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.574—DE 5 DE AGOSTO DE 1897

Reorganiza a guarda nacional da capital do Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro ultimo, decreta:

Art. 1.º A guarda nacional do Estado do Ceará se comporá de um commando superior, com sede na capital do Estado, o qual se constituirá com uma brigada de infantaria, uma de cavallaria e uma de artilharia, e das demais que se organizarem posteriormente nas comarcas do referido Estado.

Art. 2.º A brigada de infantaria se comporá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 1.º, 2.º e 3.º, e de um batalhão do serviço da reserva, com a designação de 1.º; a de cavallaria, de dois regimentos com as designações de 1.º e 2.º; e a de artilharia, de um batalhão de artilharia de posição e de um regimento de artilharia de campanha, com as designações de 1.º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma capital.

Art. 3.º O local das paradas dos corpos organizados será determinado pelo respectivo commando superior.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 5 de agosto de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Sr. Presidente da Republica—Tendo a imprensa desta capital denunciado o facto de ter o capitão Vicente Pinto de Sant'Anna, pertencente á Brigada Policial sido envolvido, como autor, no furto da quantia de dezoito contos de réis, praticado durante a noite, em rua deserta, e agravado pela circumstancia do abuso da confiança que inspira a furtiva, pela cumplicidade de uma praça da mesma brigada e pelo prévio ajuste com delinquentes habituaes para a perpetração do crime, foi o accusado submettido a um conselho de investigação, organizado segundo os preceitos dos arts. 347 e 387 do decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889, o qual reconheceu como culpado o dito official.

Sujeita essa decisão ao conselho de inquirição, nomeado nos termos do art. 307, do decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, julgou elle concludentemente provado que o accusado commettera acto infamante, de que consta o § 2º do art. 306 do citado decreto de 1893; havendo ulteriormente sido resolvido pelo Supremo Tribunal Militar que o alludido crime, embora praticado por militar, devia ser conhecido e julgado pelo foro commum.

Considerando que, segundo os pareceres dos dous conselhos organizados de accordo com os regulamentos vigentes, ficou provado que o official de quem se trata praticára o delicto e incidira na hypothese de acto infamante, tendo-lhe sido aliás amplamente garantido o direito de defesa nas diversas phases do seu processo; e

Considerando que o facto de ter o Supremo Tribunal Militar, em sua sentença declinado da competencia para o conhecimento e julgamento da causa para ser remettida ao foro commum, não derime a faculdade expressa que, pelo citado art. 306, cabé ao Poder Executivo, quanto á demissão dos officiaes em taes condições independentemente de sentença judicial;

Submetto a vossa consideração o decreto junto.

Capital Federal, 5 de agosto de 1897.—
Amaro Cavalcanti.

O Presidente da Republica:

Attendendo ao que expoz o Ministro da Justiça e Negocios Interiores; e, de conformidade com o art. 306 do decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, resolveu demittir do serviço da Brigada Policial desta Capital o capitão Vicente Pinto de Sant'Anna.

Capital Federal, 5 de agosto de 1897, 9.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente foram declarados sem effeito os decretos de 8 e 24 de maio ultimo, na parte em que nomearam para a guarda nacional da capital do Estado do Amazonas os seguintes officiaes:

Commando superior — Coronel secretario geral, o major José Cardoso Ramalho Junior. Major ajudante de ordens, o Dr. Deoclecio Marinho de Campós.

Brigada de cavallaria — Coronel-commandante, o Dr. João Miguel Ribas.

Commando superior — Tenente-coronel cirurgião, Dr. Henrique Alvares Pereira; Majores ajudantes de ordens, João Reis, Hildebrando Luiz Antony e José da Costa Monteiro Tapajós.

1.ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. José Ignacio Borges Machado.

1.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Carlos Cardoso Fernandes de Sá; Major-fiscal, José Augusto da Silva Junior.

2.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Nuno Nery da Fonseca; Major-fiscal, José Arthur Pinto Ribeiro.

3.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ignacio Ribeiro Pessoa Neto. Major-fiscal, Augusto Celso Machado França.

2.ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Leopoldo Nery da Fonseca.

3.º batalhão de infantaria

Coronel-commandante, Pedro de Alcantara Freire.

Brigada de artilharia

Regimento de artilharia de campanha Tenente-coronel commandante, Dr. Antonio Gonçalves Pereira de Sá Peixoto; Major-fiscal, Estanislão José Meirelles.

Batalhão de artilharia de posição

Tenente-coronel commandante, Raymundo de Vasconcellos; Major-fiscal, Avelino Rodrigues.

1.ª brigada de infantaria

1.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Raymundo de Carvalho Pires.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente, foi promovido, no Corpo de Machinistas Navaes, a ajudante de machinista, guarda-marinha, o sub-ajudante de machinista Antonio Gonçalves Cruz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de agosto de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram remettidas á collectoria da comarca de S. Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Geraes, as seguintes patentes: Joaquim Placido Barbosa, Justino da Cunha Barbosa.

João Antonio de Padua Neto.
Guilhermino de Paula e Silva.
Francisco Henrique Cardoso.
Baltino Martins Borralho.
Affonso Martins Borralho.
Adelino de Andrade Costa Martins.
Alberto Rodrigues da Silva.
Alvaro Rodrigues Barrocas.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se a admissão, no Hospício Nacional de Alienados, do enfermo a que se refere o officio do governador do Estado de Santa Catharina de 21 de julho ultimo, observando as disposições regulamentares e paga pelo referido Estado a contribuição diaria de 1\$200.—Deu-se conhecimento ao dito governador.

Accusou-se recebido o officio datado de 3 do corrente mez, em que o presidente da Sociedade de Jurisprudencia Medica e de Anthropologia participa a organização da mesma sociedade, a qual funciona, em virtude de autorização concedida por este Ministerio, no edificio da Inspectoria Geral da Assistencia Medico-legal a Alienados, e se destina não só a promover o estudo e desenvolvimento dessa especialidade entre nós, mas também a prestar a justiça publica os auxilios que lhe forem solicitados.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens afim de que:

Se paguem as contas:

De 28:254\$656, dos fornecimentos feitos em junho ultimo, ao Hospício Nacional de Alienados;

De 600\$, de um transito americano de Gurley, fornecido em julho findo, por Delphino Jacintho de Faria, para a aula de topographia da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 8:25\$, do fornecimento de 10.000 metros de algodão, feito á Casa de Detenção desta Capital.

—Se indemnice o escrivão do Internato do Gymnasio Nacional da quantia de 1:380\$, por elle applicada ao pagamento dos vencimentos do pessoal de nomeação do director daquelle internato, relativos ao mez findo.

—Se entregue ao thesoureiro da brigada policial desta Capital a quantia de 3:485\$647, para occorrer ao pagamento dos vencimentos das praças reformadas da mesma brigada, relativos ao mez findo.

Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, as necessarias providencias afim de que possa continuar a contribuir para o montepio obrigatorio dos funcionarios publicos José da Silva Pedreira, exonerado do logar de guarda da Escola Nacional de Bellas Artes.

Requerimento despachado

Prudencio Nunes da Silveira, tenente da brigada policial desta Capital.—Não tem logar o que requer.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao inspector de saude do porto de Santos, ficar á sua disposição na Alfandega dessa cidade, o credito de 9:000\$, para occorrer ás despesas relativas aos mezes de junho a dezembro do corrente anno, com a lancha do serviço das visitas sanitarias.

—Accusou-se recebimento:

Ao mesmo inspector, do seu officio n. 668, de 31 do mez passado, ficando esta directoria sciente do seu conteúdo;

Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, do seu officio n. 93, de 2 do corrente, acompanhado do boletim das respectivas observações meteorologicas durante a 2ª quinzena do mez de julho passado.

— Remetteu-se:

Ao director do lazareto, para os devidos effeitos, a conta de Cesar Gomes & Comp., na importancia de 102:300\$, proveniente de fornecimentos áquelle estabelecimento;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade a que foram submettidos os empregados da mesma estrada Joaquim Ladislau Leal, Francisco Ignacio de Andrade, Geraldo da Matta Lagden e Evaristo da Silva Baethar.

Requerimento despachado

Pharmaceutico Benjamin Emiliano Corrêa do Lago.—Concedo a licença.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 4 do corrente, foi nomeado Claro de Souza Hollanda para o logar de official da Caixa Economica do Estado do Piahy, e exonerado Francisco José da Silva desse logar.

— Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaquá, E-tado do Paraná, Rodolpho José Henriques, com vencimento na forma da lei e para tratamento de saude onde lhe convier;

De um mez, ao administrador das Capatazias da Alfandega do Ceará Antonio Carlos Barreto, idem, idem.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1897

Rodrigues & Villela.—Transfira-se. J. Portugal & Comp.—As multas relevadas pelo Sr. ministro o foram por equidade e esta recebedoria não pôde resolver por equidade. Ella carece mesmo de competencia para definir esse assumpto, que devia ter sido tratado ha muito tempo e hoje até o recurso está perempto.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Concederam-se dous mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao pratico da barra e porto do Estado do Pará Diogo José da Maia.

Foi nomeado Fileto Buarque Accioly para exercer o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina.

Expediente de 29 de julho de 1897

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Itapoan*, roferente ao marinheiro Pedro José Patrio, que falleceu em viagem do porto do Recife para o da Victoria, no dia 15 de junho ultimo.

—Ao Commissario Geral da Armada, recomentou-se que providencie no sentido de ser remettido ao curalor geral de ausentes o espolio deixado pelo mesmo.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens:

Para que seja a Alfandega da cidade de Uruguayana habilitada com o credito de 500\$, por conta da rubrica § 27—Fretes, tratamento de praças, etc.—do orçamento em vi-

gor, afim de attender a despesas da dita verba até 31 de dezembro do corrente anno. —Communicou-se á Contadoria e á referida Alfandega.

Afim de que seja a Alfandega do Estado do Pará habilitada com o credito de 35:363\$, por conta da rubrica 14 — Melhoramento, conservação e b.lisamento de portos—do actual exercicio, para que o Arsenal de Marinha do dito Estado possa fabricar 50 boias e 50 balisas.—Communicou-se á referida Alfandega e á Contadoria.

No sentido de ser paga á Companhia Vulcan, representada nesta Capital pela firma Haupt Biehn & Comp., por conta do credito de que trata o decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, a importancia de 72.346 marcos, pelas obras que executou no encouraçado *Vinte Quatro de Maio* (aviso n. 1.681.)

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo os conhecimentos de embarque, no vapor *Ville de Montevideo*, de tres caixas comapparehos electricos remettidos por Sautter Harlé & Comp., para o cruzador *Almirante Tamandaré*, e, no vapor *Hevelius*, de uma caixa contendo publicações officiaes offerecidas pelo governo dos Estados Unidos da America do Norte ao da Republica Brasileira.

—Ao chefe da commissão naval na Europa, communicando haver este ministerio providenciado no sentido de ser a firma Ne-grethe Zambra indemnizada da quantia de £ 36—5—0, pelo fornecimento á Repartição da Carta Maritima de diversas qualidades de papel para registradores de instrumentos.

—Ao capitão do porto do Estado de Alagoas, declarando que, achando-se esgotada a consignação da rubrica — Munções navaes — do exercicio em vigor, deve aguardar oportunidade, para ser attendido, o pedido de diversos objectos de que necessita a mesma capitania.

—A Contadoria, autorizando:

A elevar a 730\$ a importancia concedida á enfermaria de berbericos de Copacabana, por aviso de 31 de outubro de 1895, para as despesas a seu cargo;

A providenciar relativamente ao abono da differença de ajuda de custo requerida pelo 1º tenente sub-engenheiro naval de 1ª classe Octavio Tavares Jardim, desde que esteja em identicas condições dos officiaes de igual classe Godofredo Arthur da Silva e Eduardo Gomes Ferraz.

—Ao Quartel-General:

Transmittindo a patente do commissario geral da armada, capitão de mar e guerra, chefe da 4ª secção do mesmo Quartel General, José Francisco da Conceição;

Declarando que é approvedo o acto do capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes, commandante do cruzador *Almirante Barroso*, na Europa, mandando abonar a quantia de 100\$ para o funeral do fiel de 1ª classe Manoel Zeferino Corrêa, fallecido em New Castle ou Tyne, em 30 de maio do corrente anno.

Declarando que é deferido o requerimento em que o enfermeiro invalido Theophilo Benedicto Antonio pediu permissão para assignar-se Theophilo Benedicto Antonio Graça.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao Presidente do Tribunal de Contas, transmittindo cópia do contracto celebrado com Cezar Gomes & Comp. para a impressão do *Almanak da Marinha* do corrente anno.

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, por cópia, a carta annexa ao officio do chefe da commissão naval na Europa, n. 153, de 3 do corrente, relativa aos pagamentos estabelecidos no contracto n. 18, celebrado com a Companhia Vulcan, para conclusão das obras do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*; e rogando providenciar para que sejam ultimados os compromissos deste ministerio com a citada companhia.—Communicou-se ao chefe da referida commissão.

— Ao Quartel-General, autorizando a providenciar para que, uma vez indemnizada a Fazenda Nacional das despesas realizadas com a educação do menor João Pinheiro, seja o mesmo desligado da Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital e entregue a seu pae João Francisco Pinheiro, que o reclama. — Communicou-se à Contadoria.

— A' Capitania do Porto do Ceará, declarando ter o Ministerio da Fazenda cedido o proprio nacional onde funciona a Alfandega daquelle Estado, para nelle ser installada a Escola de Aprendizizes Marinheiros e Capitania do Porto alli estabelecidas. — Communicou-se ao Quartel-General e à Contadoria.

— Ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providencias para que, á vista do que determina o aviso de 21 de agosto de 1889, cess, á irregularidade de ser confiada a direcção da machina da lancha a vapor *Pernambucana*, pertencente á Commissão de melhoramento do porto do Estado de Pernambuco, a individuo sem carta de machinista. — Deu-se sciencia á Capitania do Porto de Pernambuco.

— Ao Arsenal da Capital Federal, concedendo aos operarios João Antonio Esperança, Antonio Rodrigues de Oliveira e Henrique do Carmo Pinheiro a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos de que trata a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1891, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

— A' Contadoria, autorizando a aceitar, nos termos do art. 168 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, como fiadores do agente comprador do Arsenal de Marinha desta Capital Alfredo Marques Baptista Leão os negociantes matriculados Cardoso Fernandes & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 16.

Ministerio da Guerra

Expediente de 30 de julho de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Transmittindo, conforme requisitou em aviso n. 73, de 18 de junho ultimo, a justificação produzida por Theodora Maria do Espirito Santo, viuva do mestre da officina de serralheiros do Arsenal de Guerra desta Capital, Francisco Antonio Ribeiro, afim de que o mesmo ministerio possa resolver acerca do abono da pensão de montepio e do quantitativo para funeral.

Solicitando providencias para que :

Seja distribuido á Alfandega da cidade do Rio Grande, por conta do credito concedido por decreto n. 2.474, de 13 de março ultimo, o de 20.000\$ e á de Porto Alegre o de 10.000\$ para attenderem ás despesas a fazer com a ajuda de custo aos officiaes de tres batalhões de infantaria que se acham no Estado do Rio Grande do Sul e que tem de embarcar com urgencia para a Bahia.

Sejam pagas no Thesouro Federal, as seguintes quantias :

De 1:784\$914, ao general de brigada reformado Cornelio Carneiro de Barros e Azevedo, proveniente de gratificação a que teve direito como director geral interino das obras militares e não recebeu em tempo opportuno ;

De 191\$600, á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens, fretes, etc., realizados por conta do Ministerio da Guerra, em julho do anno findo ;

De 23:101\$655, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do fornecimento de gaz feito a diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra, no 1.º trimestre do corrente anno ;

De 493\$568, aos officiaes mencionados na relação que acompanha os processos da divida que se remette, proveniente do desconto que soffreram em seus vencimentos durante a revolta, a titulo de imposto de 2 %

De 70\$, ao coronel medico de 1ª classe Dr. Antonio Carlos Pires de Carylho e Albuquerque, proveniente da consignação de 35\$ que deixou de ser satisfeita nos mezes de novembro a dezembro do anno findo pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia ;

De 16:746\$532, a diversos credores, provenientes de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, sen'lo a Araujo & Bastos, 516\$810; a C. de Carvalhaes, 98\$100; a Candida Augusta Penna, 2:056\$740; a Cesar Gomes & Comp., 1:236\$160; a Corrêa & Ribeiro, 400\$; a Francisco Tavares de Medeiros, 63\$; a Hime & Comp., 235\$200; a Luiz Macedo, 1:499\$010; a Martins & Irmão, 930\$; a Ribeiro, Irmão & Comp., 380\$; a Ribeiro dos Santos & Comp., 5:697\$; a Rodrigues & Comp., 265\$620; a Santos & Cravo, 3:267\$120 e a Soares & Niemeyer, 88\$466.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo os papeis acerca da abertura de um credito extraordinario da quantia de 4.000.000\$ para occorrer ás despesas extraordinarias que ainda se terão de fazer com as forças em operações no Estado da Bahia, visto ser insufficiente o de 2.000.000\$ aberto pelo decreto n. 2.474, de 13 de março do corrente anno, para identico fim.

— Ao inspector da Alfandega do Pará, remettendo, para informar, os papeis em que o alferes graduado Raymundo Eustaquio Marques da Silva, pede pagamento da importância da gratificação de commando da Fortaleza de Sant'Anna, que allega não haver recebido por falta de credito.

— Ao Quartel-Mestre General :

Mandando declarar ao commandante do 1º districto militar que é approvada a nomeação que fez do amanuense do almoxarifado do Arsenal de Guerra do Pará Innocencio Celso Alves da Cunha, para servir como escrivão interino do mesmo almoxarifado ;

Declarando que ficam approvadas as actas das sessões do conselho de compras do Arsenal de Guerra da Bahia, podendo o director do mesmo arsenal mandar lavar os competentes contractos.

— Ao presidente da comissão tecnica militar consultiva, remettendo, com os papeis relativos ao arreamento do systema privilegiado — Sellim elastico sem costura — de João de Souza & Comp., as informações ultimamente prestadas pelos corpos montados desta Capital, afim de que a mesma comissão dê novamente seu parecer sobre o assumpto.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer á Escola de Sargentos, ao 9º regimento de cavallaria e ao 10º e 23º batalhões de infantaria o livro, talões e mais artigos de que tratam os quatro pedidos que se remette, rubricados pelo quartel-mestre general.

— Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, mandando dar baixa do serviço do exercito ao alumno da mesma escola Raul Alvares de Barros, indemnizando previamente os cofres publicos das despesas com elle feitas durante o tempo do internato, de conformidade com o disposto no art. 290 do respectivo regulamento. — Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando excluir da companhia de aprendizizes artifices do mesmo arsenal, por incapacidade physica, o menor Conrado Pereira de Souza, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido.

— A' Repartição de Ajudante General:

Permittindo que o medico adjunto Dr. Pedro de Alcantara Teixeira goze nesta Capital a licença de 90 dias que obteve do commando do 6º districto militar para tratamento de saude ;

Transferir lo para o 10º batalhão de infantaria o alferes do 33º da mesma arma Marrianno Francisco da Paz, conforme pediu.

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pediram, aos alferes Alfredo Drum-

mond e João Pessoa de Mello, este do 24º batalhão de infantaria e aquelle do 18º da mesma arma ;

Mandando :

Passar pelo commando do 27º batalhão de infantaria, á vista dos papeis que se remette, ao anapeçada José Fernandes do Oliveira titulo de divida da importancia do soldo e gratificação que deixou de receber em dezembro de 1895 ;

Servir addito ao 13º batalhão de infantaria o tenente do 1º regimento de cavallaria Francisco Cavalcante ;

Dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do 1º batalhão de infantaria Annibal Enéas Galvão.

Dia 31

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Solicitando providencias para que :

De conformidade com a demonstração, que se remette, da despesa paga e por pagar no corrente exercicio pela Alfandega de Uruguayana, seja annullada na distribuição geral do credito solicitado por aviso de 8 de janeiro ultimo, a importancia de 119.000\$ na rubrica 15ª — Praças de pret-escrpturada na Contadoria Geral da Guerra ;

Seja distribuida á referida Alfandega do Uruguayana o credito da quantia de 290:237\$500, para occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se, no actual exercicio, por conta das seguintes rubricas: 10ª Inspectoria Geral do Serviço Sanitario — Pessoal — 6:000\$; 11ª Hospitales e enfermarias — 10:087\$500, sendo — Pessoal — 1:887\$500 — Rações, viv. res, etc. 8:000\$, e — Expediente, etc. — 200\$; 13ª Corpos. especiaes — Pessoal — 4:000\$; 14ª Corpos arregimentados — Pessoal — 75:000\$; 16ª — Etapas — Pessoal — 180:000\$; 20ª Despesas de corpos e quartéis — 7:950\$; sendo: forragens e ferragens 6:000\$; compra e conservação de instrumentos 250\$, luz 1:500\$, e expediente, etc., 200\$; 22ª — Commis-ões militares — Pessoal — 4:000\$; 27ª — Diversas despesas e eventuaes 3:200\$, sendo: alugueis de casa 3:000\$, e eventuaes — 200\$. — Communicou-se á Alfandega de Uruguayana.

— Ao procurador geral da Republica, remettendo, para interpor parecer, o requerimento e mais papeis em que a *Société Anonyme de Constructions, Forges et Acieries de Bruges* pede indemnização da quantia de 60:000\$, pelos prejuizos, perdas e danos e lucros cessantes que allega ter soffrido, por falta de cumprimento, pela Commissão de Fortificações e Defesa do Littoral do Brazil, do contracto celebrado para o fornecimento de cimento durante o anno de 1896.

— Ao ajudante-general, declarando que, não estando montada a pharmacia militar na guarnição do Estado do Ceará, não ha necessidade ali do pharmaceutico pedido pelo commandante do 2º districto militar; devendo, entretanto, o mesmo commandante providenciar para que os medicamentos, que ainda se acham encaixotados, sejam guardados de modo a não se deteriorarem.

— Ao quartel-mestre-general, approvando a proposta que fez, dos alferes Antonio Duarte Bentes, do 38º batalhão de infantaria e Oscar Leonidas Correa de Moraes, do 4º da mesma arma, actualmente nesta Capital, para auxiliares de escripta da repartição a seu cargo. — Deu-se conhecimento á Repartição de Ajudante-General.

— Ao intendente da guerra, mandando fornecer, com toda a urgencia, á Escola Practica do Exercito nesta capital seis arroios de boléa para tracção dos dois canhões do systema Canet que tem de seguir para a expedição de Canudos.

— Ao commandante geral da arma de artilharia, mandando desligar da Escola Practica do Exercito nesta Capital o 2º sargento João Francisco Pereira Duarte e o soldado João Justiniano de Almeida Borges, alumnos da mesma escola, os quaes tem de seguir

com os dous canhões Canet destinados à expedição de Canudos. — Communicou-se à Repartição de Ajudante-General.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, declarando que o capitão Alfredo Rodrigues Pires, enquanto estiver em commissão no Estado da Bahia, deverá perceber os vencimentos de instructor, que é, da Escola Prática do Exército nesta Capital.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando a proposta, que faz o inspector geral interino do serviço sanitario, do medico de 2ª classe Dr. Pedro Borges Leitão, dos pharmaceuticos de 4ª classe José Urbano de Castro Menezes e Aristoteles Souto de Bivar e do de 5ª classe Antonio Ferreira da Fonseca, para servirem nas forças em operações no interior da Bahia;

Nomeando, conforme pediu, o tenente reformado do exercito Euclides Rodrigues da Cunha, para servir junto ao estado-maior do Ministro da Guerra durante o tempo em que se achar na expedição do interior do Estado da Bahia;

Concedendo troca de corpos entre si aos alferes Armando Emilio Zaluar e Raphael Archanjo de Araujo Quintella, este do 1º regimento de cavallaria e aquelle do 9º da mesma arma;

Transferindo para a Escola Militar desta Capital as matriculas com que frequentam as aulas da do Rio Grande do Sul o alferes Firmino Soares de Oliveira Netto e o soldado Alvaro Gomes de Oliveira Campos. — Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando:

Dar baixa do serviço do exercito, uma vez que previamente sejam indemnizados os cofres publicos das despesas que fizeram na Escola Militar desta Capital, aos soldados Alvaro Conrado de Niemeyer, do 5º e Pedro da Costa Azevedo do 6º regimentos de artilharia; e Herminio Lyra da Silva, do 13º, e Manoel Cassio Berlink, do 14º regimentos de cavallaria, todos estes alumnos da mesma escola.

Pôr à disposição:

Do governador do Estado do Pará o alferes do 38º batalhão de infantaria Fernando Garrocho de Brito, conforme pediu o mesmo governador;

Do commando da Escola Militar do Rio Grande do Sul, assentando praça previamente, o paisano João Alberto Otten, a quem se concede licença para no anno de 1898 se matricular na dita escola, si houver vaga e satisfeitas as exigencias regulamentares.

— A' Repartição do Quartel-Mestre-General, fixando o arraçoamento da companhia de aprendizes artifices e dos operarios militares do Arsenal de Guerra do Pará, no actual semestre, sendo (diaria dos aprendizes) etapa 1\$350, fardamento, 400 réis, lavagem e concerto de roupa, 120 réis; etapa para os operarios 1\$922. — Deu-se conhecimento à Repartição do Ajudante-General.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 4 de agosto de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 5:744\$378, das folhas dos vencimentos que, em julho findo, competem ao pessoal empregado na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores (aviso n. 1.447);

De 3:850\$496, folhas do pessoal empregado, em julho findo, na hospedaria de imigrantes de Pinheiro (aviso n. 1.448);

De 357\$000, folhas dos serventes da Directoria Geral de Estatística, em julho findo (aviso n. 1.449);

De 4:885\$548, folha dos engenheiros e mais auxiliares do serviço do novo abastecimento de agua, em julho findo (aviso n. 1.450);

De 4:321\$783, folha do pessoal empregado no Observatorio do Rio de Janeiro, em julho findo (aviso n. 1.451);

De 2:035\$250, a José Antonio da Rocha, de generos fornecidos a hospedaria de imigrantes em Pinheiro, durante o mez de julho findo (aviso n. 1.452);

De 545\$35, de sete contas de fornecimentos feitos em junho ultimo à Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.453);

De 415\$, de cinco contas de aluguel de predios occupados com escriptorios e depositos de materiaes da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo aos mezes de abril a junho ultimos (aviso n. 1.455);

De 572\$20, de sete contas de fornecimentos feitos em junho ultimo à Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.456);

Dia 5

De 937\$953 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, do consumo de gaz, no 2º trimestre do corrente anno, no Observatorio do Rio de Janeiro (aviso n. 1.458);

De 33\$325, folha de aprendiz do Observatorio do Rio de Janeiro, em julho findo (aviso n. 1.457);

De 4:500\$, ao Lloyd Brasileiro, da viagem na linha do sul pelo paquete *Victoria*, em julho findo (aviso n. 1.460);

De 22:500\$, ao mesmo, da viagem a Matto Grosso pelo paquete *Diamantina*, em maio ultimo (aviso n. 1.461);

De 12:775\$, ao mesmo, da viagem aos portos do norte pelo paquete *Maranhão*, em julho ultimo (aviso n. 1.462).

Requerimento despachado

Epiphany Prospero de Andrade, ex-auxiliar tecnico da extincta commissão das obras do canal de Iguaçu, pedindo permissão para continuar como contribuinte do montepio. — Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 2ª secção—N. 444—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1897.

Em officio n. 355, de 3 do corrente, informastes que existem na repartição a vosso cargo tubos identicos ao que se inutilizou na lancha *Glicerio*, e, bem assim, que sendo ligeiro o serviço, manifestastes indagar nas officinas do Sr. Claudino Corrêa Louzada por quanto se faria o trabalho.

Declaro-vos que não posso approvar vossa resolução, visto estar informado pelo Sr. chefe da 2ª secção desta directoria que o referido trabalho póde ser executado por um dos machinistas do serviço das lanchas, e, portanto, independente de remuneração. Nessa conformidade, deveis providenciar para que seja feito o alludido concerto.

Saude e fraternidade.—Sr. administrador da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria — 2ª secção—N. 446—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1897.

Segundo os vossos officios de ns. 323 e 354, de 8 de julho e de 3 do corrente, verificou esta directoria ter-se dispendido durante o primeiro semestre com carvão para as lanchas 78 1/2 toneladas, o que dá por mez um consumo de 13 e pouco toneladas, no entanto que durante o mez de julho ultimo gastou-se 20, elevando, portanto, o dito consumo a mais sete toneladas.

Este augmento vem provar exuberantemente que o serviço das lanchas, como está sendo feito é anti-economico, e a continuar assim será insufficiente a importancia fixada na lei de orçamento para occorrer à respectiva despesa.

Assim, pois, e em cumprimento à resolução constante do officio desta directoria de n. 413, de 26 de julho findo, convem providenciar, com urgencia, para que o serviço das lanchas seja executado como anteriormente.

Saude e fraternidade.—Sr. administrador da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

Expediente de 4 de agosto de 1897

Communicou-se à Directoria Geral dos Correios que foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda providencias, no sentido de serem feitos os seguintes pagamentos, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz:

De 5 086\$729, a Antonio Ramos Caiado, por serviços prestados à Administração dos Correios do citado Estado;

De 427\$300, a Amorim Irmão & Comp., pelo fornecimento de objectos de expediente à mesma administração;

De 366\$666, a Antonio Luiz de Castro, pelo serviço de conducção de malas da linha do correio do Porto Nacional a Boa Vista;

De 1:125\$, a Apriégio José da Silva, pelo mesmo serviço da linha do correio de Arraias ao Porto Nacional, a Posse e a Santa Maria de Taguatinga.

Dia 5

Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 445—Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1897.

Informando a administração da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores que nenhuma falta foi encontrada no respectivo almoxarifado e que podeis, por conseguinte, levantar a fiança que se acha depositada no Thesouro Federal em garantia do cargo do qual fostes, a pedido, exonerado por portaria desta directoria geral, de 31 do mez proximo findo, cumpro um dever de justiça, elogiando-vos pelo bom desempenho que destes áquelle cargo.

Saude e fraternidade.—Sr. Joaquim Ferreira Goulart, ex-almoxarife da hospedaria de imigrantes da ilha das Flores. — *Augusto Fernandes*, director geral interino.

Requerimento despachado

Manoel dos Santos Garcia, requerendo aferrar os terrenos devolutos na estação do Bariri, denominados—Candelaria—em S. Paulo, pertencentes à União.—O requerente deve se dirigir ao Ministerio da Guerra, que poderá resolver o assumpto.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Victoria a Pessanha, João Borges Ferraz, para exercer interinamente o mesmo cargo, no trecho de Santa Maria a Carasinho, da Estrada de Ferro de Santa Maria a Uruguay, com o vencimento annual de 6:000\$000.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 4 de agosto de 1897

Autorizou-se a Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal a mandar collocar 13 combustores de gaz na travessa de Socobá, 3 na rua Umbelina, 3 na rua Paula e Silva e 1 na rua Alice.

Accusaram-se recebidos do Ministerio das Relações Exteriores quatro exemplares do annuario estatístico da França (1890 a 1893), os quaes tiveram o conveniente destino.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado, para tratamento de saúde:

De 15 dias, ao praticante da Administração dos Correios de S. Paulo Custodio Moreira Cesar;

De 30 dias, ao praticante da mesma administração Antonio Lambert;

De 60 dias, ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Asterio Leandro dos Santos.

— Por outras de 5 do corrente:

Expediu-se a circular n. 46/3, de 3 do corrente, determinando que no serviço de concorrência e celebração de contratos para a condução de malas se observem as instruções que a acompanham.

Determinou-se:

Que sejam restabelecidas as agências do Correio de S. João da Fortaleza e Brejo das Almas, no Estado de Minas Geraes, conforme propoz o respectivo administrador postal;

Que a Agência do Correio da Estação de Quissamã, situada no entroncamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama com a de Macabé, no Estado do Rio de Janeiro, passe a denominar-se—do Conde de Araruama.

Requerimento despachado

Alfredo Martins da Silva, 2º official da Administração dos Correios de S. Paulo, recorrendo das penas de multa e responsabilidade que lhe foram impostas pelo administrador.—Nego provimento ao presente recurso quanto à pena de multa, por isso que o recorrente não provou achar-se realmente enfermo, caso esse previsto no art. 653 das instruções em vigor; quanto, porém, à responsabilidade imposta pela portaria n. 403 do administrador, dou provimento ao recurso, em vista da disposição do art. 12 do regulamento em vigor, que determina que os empregados são individualmente responsáveis pelas faltas que commetterem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 233, de 24 do mez findo, pagamento de 4:924\$703, a Henrique Mamede Lins de Almeida e Ignacio José Alves de Souza Junior, de vencimentos.

—Ministerio da Fazenda—Officio da Caixa de Amortização, n. 101, de 2 do corrente, pagamento de 2:138\$707, folha de gratificações ao pessoal extraordinario, relativa ao mez de julho ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Antonio Garcia de Miranda, pagamento de 408\$, de titulo de divida;

Do Dr. João Pizarro Gabizo, idem de 1:211\$292, de vencimentos.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por actos de 4 do corrente, foram nomeadas adjuntas interinas as seguintes normalistas:

Maria Luiza Duque Estrada.
Maria Margarida Moreira.
Iguez da Silveira Cordeiro.
Abigail Dias Vieira.
Zilpa de Oliveira.

Adalgiza Guiomar de Andrade.
Zulmira da Conceição Ferreira da Costa.
Aleina Braga.
Marianna de Paiva Palhares.
Antonia Cinoruvan.
Honorina Senna de Oliveira.
Herminia Pereira da Silva.
Catharina Arminda Velloso.
Castorina Senna de Oliveira.
Maria Theodora Leal Berredo.

Por outros de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De quatro mezes, ao professor da Escola Normal, Dr. João Baptista Pereira Junior;

De dous mezes, à professora aljunta Carolina Ribeiro de Bustamante Sá, nos termos da 3ª parte do § 2º do art. 2º da lei n. 66, de 16 de janeiro de 1894.

Directoria Geral do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 5 de agosto de 1897

Officios recebidos:

Da agencia do 1º districto do Engenho-Velho, communicando ter enviado à Directoria de Fazenda a quantia de 23\$, producto da venda em leilão de artigos apprehendidos.—Archive-se.

Da de Inhauma, solicitando instruções sobre a lotação de estabulos.—A' 2ª secção.

Da do 1º districto do Engenho Novo, remetendo o mappa demonstrativo das multas impostas no mez findo, na importancia de 400\$, sendo 210\$ em dinheiro e 250\$ em autos.—Archive-se.

Do encarregado do deposito de polvora e dynamite na ilha do Bom Jardim, communicando a sahida, em 3 do corrente, de 14 volumes com inflamnavéis, com destino á rua Municipal n. 21.—Archive-se.

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda, remetendo cópia do officio n. 1.245, da Directoria de Obras;

A' de Hygiene e Assistencia Publica, respondendo ao officio n. 734, da mesma directoria;

A' agencia do 1º districto de S. José e ás Directorias de Hygiene e de Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de José Pereira da Fonseca;

A' agencia do districto do Sacramento, communicando o indeferimento dos requerimentos de L. P. da Rocha & Comp. e Agostinho da Silva Teixeira;

A' Capitania do Porto do Rio de Janeiro, remetendo, afim de ser informado, o requerimento de Antonio de Oliveira Bittencourt.

Requerimentos despachados:

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Relojoeiro — Senador Pompeu n. 88 A, Rosa & Comp.—Deferido.

Casa de commodos — Frei Caneca n. 169, Jeronymo Alves Fagundes & Comp. — Deferido.

Lenha e carvão — Bomsucesso (Inhauma), Ferreira & Monteiro.—Deferido.

Fazendas—Alfandega n. 69, Eugenio Meyer & Comp.—Deferido.

Typographia — Hospicio n. 60, Corrêa, Neves & Comp.—Deferido.

Olaria — Paulo Brito n. 28, José Maria Firme.—Deferido.

Barbeiro—Realengo (2º districto de Campo Grande), Manoel Camonho Gomes. — Deferido.

Pharmacia — America n. 184, Teixeira & Comp.—Deferido.

Quitanda — Largo do Rosario n. 7, Fluzza & Bosisio.—Deferido.

Escriptorio de commissões — Alfandega n. 24, Manoel Guilherme da Silveira. — Deferido.

Officina de pintura—Campo de S. Christovão n. 24, Martins Seabra & Comp.—Deferido.

Constructores — Alexandre Speltz e José Gomes Coelho.—Deferidos.

Requerimento archivado:

Carvão vegetal—Becco dos Ferreiros n. 20, José Pereira da Fonseca.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Vehiculos terrestres:

Antonio Gomes da Silva, Joaquim Martins & Comp., Manoel Francisco de Oliveira, Manoel Bastos Piñto e Samuel de Oliveira.—Deferidos.

Adicionaes:

Phosphoros a armarinho, etc. — Marechal Floriano Peixoto n. 107, Jamile Bassile.—Deferido.

Louça, tintas, etc., a bazar — Visconde de Maranguape n. 38, A. R. Pinheiro. — Deferido.

Transferencia de firmas:

Taverna—Bittencourt da Silva n. 1 B, de Antonio Lopes Romero para Joaquim Gouveia Junior.—Deferido.

Fabrica de moer café—Hospicio n. 113, de Luciano Augusto Ribeiro para Eliseu Espindola & Comp.—Deferido.

Deposito fechado—Travessa do Paço n. 26, de Manoel Marques Leitão para Dias Garcia & Comp.—Deferido.

Armarinho—Uruguayana n. 21, de Julio Antonio de Mendonça para Cabral & Pires.—Deferido.

Chá, cera e café moído—D. Anna Nery n. 2, de Sireno Gomes Barroso para Roberto Dias Ferreira e outros.—Deferido.

Carroça—N. 2.609, de Manoel Martins de Castro para João da Silva Sevilhã.—Deferido.

Transferencias de local:

Funileiro—Da rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 94 A para o n. 149, Nicoláo Narciso.—Deferido.

Sapateiro—Da rua General Caldwell n. 62 para a General Pedra n. 57, João Duarte.—Deferido.

Deposito de couros—Da rua da Assembléa n. 13 para a da Quitanda n. 17, Paula Baptista & Ferreira.—Deferido.

Tilbury—N. 182—Da rua Dr. Nabuco de Freitas n. 38 para a D. Laura de Araujo n. 27 A, Christiano Pereira da Silva.—Deferido.

Baixa de impostos:

Uma vacca do estabulo da rua de S. Luiz Gonzaga n. 206—Tosta & Pinheiro.—Deferido.

Confeitaria em negocio de botequim—Catumby n. 68, S. J. Moreira.—Deferido.

Lettreiro—Hospicio n. 360, Manoel Simão Pereira.—Deferido.

Requerimentos archivados:

Relevações de multas:

L. P. da Rocha & Comp. e Agostinho de Silva Teixeira.—Indeferidos.

Enviado á Directoria de Fazenda:

Rectificação de lançamento—Companhia de Carruagens Fluminense.—Deferido.

Despachos interlocutorios:

Antonio de Oliveira Bittencourt.—Archive-se.

Vinte e um requerimentos á Directoria de Hygiene.

Dous ditos á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pescas.

Dous ditos ás agencias respectivas.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de agosto de 1897

Antonio Francisco de Araujo.—Passe-se numeração.

João Antonio Tavares.—Passe-se guia.

Manoel Fernandes Boucinhas.—Passe-se alvará.

José Roiz de Oliveira.—Idem.

João de Oliveira Sampaio.—Idem.

Edmundo de Salusse.—Idem.

Pedro Antonio Garcia.—Não tem lugar o que requer.

Zeferino Antonio da Silva.—Não tem lugar o que requer, por estar o predio condemnado.

Luiz Mendes.—Satisfaça a multa e legalize as obras, para poder ser attendido.

Theodoro Borges Carvalho.—Compareça para explicações.

Abaixo assignado dos proprietarios e moradores da travessa Soares Cabral.—Compareçam para explicações.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito :

Antonio José Gonçalves da Silva Maia, José Vieira de Mello, alferes Arthur Maximiano da Silva Callado, capitão-tenente Juvencio Nogueira de Moraes, José Antonio Pimenta e A. Gustavo Biou.—Deferidos.

Irmandade do Glorioso Patriarcha S. José.—Deferido, nos termos do parecer.

Manoel Gomes dos Santos, João Garcia e João Ignacio.—Pague-se.

D. Maria Ferraz, D. Jeronyma de Brito Meirelles, Custodio Teixeira de Mesquita Bastos e Custodio Fernandes de Oliveira.—Restituam-se.

Antonio Carolino de Ornellas e Frank Gotto.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 5 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Souza Pitanga.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 5 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Tavares Bastos, Dodsworth e Souza Pitanga.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 585 — Embargante appellante, o engenheiro Edgard A. Dourtel; embargada-appellada, a Companhia Industrial do Brazil; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Foram desprezados os embargos. Impedidos, os Srs. desembargadores Tavares Bastos e Souza Pitanga.

N. 776 — Embargante appellante, Dr. José Moreira da Silva; embargado appellado, Dr. José Paulo Nabuco de Araújo Freitas, cessionario o Dr. André Pereira Lima; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.—Vencida a preliminar de se tomar conhecimento dos embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores Lima Santos, Dias Lima, Miranda Ribeiro e Dodsworth, foram desprezados os embargos. Tendo-se dado empate na votação da preliminar, o presidente votou pelo conhecimento dos embargos. Impedidos, os Srs. desembargadores G. de Carvalho e Souza Pitanga.

N. 879 — Embargante appellante, Gregorio Garcia Seabra; appellado, o Banco Pariz e Rio; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Não se tomou conhecimento dos embargos por não serem de declaração. Impedidos, os Srs. desembargadores Dodsworth e Souza Pitanga.

N. 1.125 — Embargante appellado, José Leite de Castro; embargados appellantes, Ben-thmiller & Comp.; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Foram desprezados os embargos. Impedido, o Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 1.269, 1.360 e 1.329 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.003, e 1.366 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.373 — Ao Sr. desembargador Lima Santos.

N. 1.381 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 1.364 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.341, 1.331, 1.372 e 893 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.349, 1.351 e 1.333 — Ao Sr. desembargador Lima Santos.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 28 DE JULHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 28 dias do mez de julho de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elizardio Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Niemeyer, Jacques e Vasques, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro—Cardoso de Castro:

Alberto Pinheiro e Jorge Rufino da Cunha, soldados do 2º regimento de artilharia de campanha, accusados de primeira deserção aggravada. Condemnados pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, tudo da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foram confirmadas as sentenças.

Jacinto Porto, soldado de 5º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi julgado nullo o processo por ter servido como auditor um tenente.

Manoel Luiz da Silva, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos pelo crime de primeira deserção aggravada.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel de Oliveira, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão e mais castigos pelo crime de segunda deserção aggravada.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, contra os votos dos Srs. ministros Jacques, Cardoso de Castro e Souza Carvalho, que confirmaram a sentença do conselho de guerra.

—Pelo Sr. ministro Seve Navarro :

Caetano de Almeida, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, e Alfredo Jesuino do Nascimento, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusados de primeira deserção aggravada. Condemnados pelos conselhos de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi reformada a sentença para condemnar os réos a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no citado art. 1º do mencionado titulo e Ordenança.

Francisco Marques das Chagas, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da primeira deserção simples, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas por circunstancias do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.—Foi confirmada a sentença.

—Pelo Sr. ministro Souza Carvalho:

João José Alves Pereira, alferes do 5º batalhão de infantaria, accusado de prevaricação e furto. Condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão celular e multa de vinte por cento dos valores de que dolosamente se aproveitou, como incurso no grão maximo do art. 338 do Codigio Penal Commum.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous annos e um dia de prisão, como incurso no art. 28 dos de guerra do regulamento de 1763, contra os votos dos Srs. ministros Jacques e Souza Carvalho, que applicaram maior pena; Vasques e Seve Navarro, que se manifestaram por uma dilação.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento o dia 1 a 4 de agosto de 1897..... 850:808:3553
Idem do dia 5..... 298:116:570

Em igual periodo de 1896..... 1.148:92:123
1.423:209:878

RECEBIDORIA

Rendimento o dia 1 a 4 de agosto de 1897..... 203:374:3935
Idem do dia 5..... 147:238:710

Em igual periodo de 1896..... 353:813:645
253:074:087

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 agosto de 1897..... 63:559:3921
Do 1 a 5..... 228:465:635
Em igual periodo de 1896..... 262:590:712

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de agosto de 1897..... 40:693:794
De 1 a 5..... 167:307:886

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte :

S. PAULO, 4.—A renda da alfandega no mez de julho ultimo, foi a seguinte, a saber : importação, 1:061:615; interior, 344:778:712; extraordinaria, 2:593:837; depositos, 65:679:173, 414:121:837; renda de julho de 1896 : 4:405:748, differença para mais, 409:715:588.—Kosciuszko, inspector.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Instituto Nacional de Musica, Escola das Bellas artes, Instituto dos Surdos-Mudos, pensões provisórias, praças de pret, pessoal extraordinario da Caixa de Amortização, e continuação do pagamento do Rio do Ouro (no Cajú).

Correio — Esta repartição expellirá milas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Mathews, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, Paranaguá, S. Francisco, Florianópolis e Itajahy, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Salinas*, para Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, recebendo impressos até a 5 hora da manhã, cartas para o interior até a 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1 hora da tarde.

Pelo *Itapacy*, para Bahia, recebendo impressos até as 2 horas da manhã, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3.

Pelo *Augusto Leal*, para Santos, Iguape e Itajahy, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

— Amanhã:

Pelo *Muguy*, para Itapemirim, Piuma, Benevente, Victoria e Ponta da Arêa, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Commandante Alvim*, para Itapemirim e Victoria, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Assuncion*, para Bahia, Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Convida-se o remetente da carta registrada n. 227.260, dirigida a Victorino Mondado, Ilha Terceira, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de dar esclarecimentos.

ALFANDEGA DO CEARÁ

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA SÓMENTE DE IMPORTAÇÃO ARRECADADA PELA ALFANDEGA DO CEARÁ NO SEMESTRE DE JANEIRO A JUNHO, COMPARADA COM A DE IGUAL PERÍODO DE 1896

IMPORTAÇÃO	JANEIRO A JUNHO		DIFERENÇA	
	1897	1896	Para mais	Para menos
Janeiro	274:80\$406	112:588\$377	162:212\$029	
Fevereiro	287:09\$761	164:09\$586	102:908\$175	
Março	313:789\$945	234:169\$360	79:620\$585	
Abril	289:333\$368	112:057\$563	177:275\$805	
Mai	365:642\$592	154:469\$254	211:173\$338	
Junho	319:703\$588	136:019\$723	183:683\$865	
	1.830:272\$660	913:398\$863	916:873\$797	

Tonelagem da carga despachada

1897		1896	
VOLUMES	TONELADAS	VOLUMES	TONELADAS
77.652	526.529	76.408	779.667

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 1 de julho de 1897. — O chefe, *Baldino José Meira*.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, nos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. José Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de agosto, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam	855	828	1.483
Entraram	18	15	33
Sahiram	20	16	36
Falleceram	5	4	9
Existem	648	823	1.471

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 469 consultantes, para os quaes se aviaram 486 receitas.

Fizeram-se 10 obturações.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 5 de agosto de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão de vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	765.50	17.7	13.40	89.0 S.		Encob.	10
9 a.	766.52	18.2	13.10	84.0 S.			10
1/2 dia	766.71	18.5	11.27	71.5 SW.			10
3 p.	766.17	16.9	11.97	83.3 SW.			10
6 p.	766.61	17.0	11.05	76.7 WSW.			10

Temperatura maxima exposta, 18.5.
Temperatura maxima a sombra, 18.4.
Temperatura minima, 17.2.
Evaporação em 24 horas a sombra, 2m/20.
Chuva em 24 horas 9m/20.
Duração do brilho solar 0h.00.

Observações

Durante a noite cahiu chuva abundante que cessou pela manhã; houve denso nevoeiro no que rarefez-se antes de 9r. a. Durante o dia cahiram alguns chuviscos.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 5 de agosto de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	765.08	18.2	80.2	SE.	5.5 Encoberto.
10 m.	766.61	18.6	69.0	S.	9 Idem.
1 t.	766.61	18.3	64.6	SW.	1.0 Idem.
1 t.	763.61	16.8	68.7	SW.	7.6 Idem.

Termometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido, 23.5; prateado 20.5.
Temperatura maxima, 18.8.
Temperatura minima, 15.0.
Evaporação em 24 horas 2.7.
Chuva em 24 horas 9m/605.

Obituario — Foram sepultadas no dia 3 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio esclerose — o africano João Patricio, 87 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar — o portuguez Seraphim Pereira, 18 mezes, residente e fallecido á rua da Saúde n. 152.

Congestão pulmonar — o fluminense Antonio Pedro da Costa, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Cunha Barbosa n. 32.

Cachexia senil — Mariana Gracie, 96 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Vergueiro n. 5.

Enterocolite — o bahiano Presciliano José de Souza Lineira, 48 annos, casado, residente á Travessa Leonarido n. 9.

Enbolia cerebral — a brasileira Joanna Maria Rita da Conceição, 65 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 33.

Espasmo — a fluminense Aracy, filha de Irineu Bandeira Costa, 7 dias, residente e fallecida á rua Sara n. 19A.

Enterite — o fluminense Guilherme, filho de Felipe Santa Anna, 18 mezes, residente e fallecido á rua Primeira, n. 18; Antonio dos Santos, 21 annos, fallecido na Santa Casa.

Febre remitente typhoide — o fluminense João Guilherme Steimid, 36 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenial — a fluminense Theodorica, filha de pais incognitos, um mez fallecida na Casa dos Expostos.

Gastro enterite — o fluminense Emyglio, filho de Maria Appolinaria da Conceição, 4 mezes, fallecido no quartel do 7º batalhão de infantaria; Margarida, filha de Bernardino Gonçalves da Silva, um anno e 3 mezes, residente e fallecida á rua General Sampaio.

Hepatite — Simpliciano Thomé Dutra, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua do Parque n. 10 A.

Hypertrophia do coração — a fluminense Rosalina dos Reis Cabral, 48 annos, casada, residente e fallecida á travessa das Partilhas n. 13.

Insufficiencia aortica — o portuguez Antonio Gomes da Costa, 55 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Duque de Saxe n. 33.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense Manoel, filho de Luiz Marques da Silva, 3 dias, residente e fallecido á rua do Costa n. 63.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Agostinho Piquet de Carvalhosa, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Adriana n. 7; Ephigenia, 30 annos, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonsaga n. 183; Onívino, filho de João Ferreira da Cruz, 2 annos, residente e fallecido á rua Visconde Sapucahy n. 239; Eufrazio José Pires de Carvalho, 29 annos, casado, residente e fallecido á Praça da Republica n. 17; Custodio Fontes Rodrigues da Rosa, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Christovão n. 61; Margarida Mathias Pacheco, 28 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; os brasileiros Augusto da Silva, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Alfredo Alves Carneiro, 20 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Joaquim dos Santos, 18 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose mesenterica — a fluminense Ermelinda, filha de Simeão José Pinheiro, 7 mezes, residente e fallecida á rua Fonseca Lima n. 4.

Enterite — a fluminense Victoria, filha de Antonio José da Silva Frazão, 8 1/2 mezes, residente á rua Cunha Barbosa n. 39.

Febre remittente typhoide — Luiza H. de Faria, 64 annos, viuva, fallecida na Enfermaria de Copacabana.

Necrobiose cerebral — a franceza Suzana Henriqueta dos Reis 63 annos, viuva, residente e fallecida á Avenida S. Salvador de Mattosinhos.

Tuberculose pulmonar — o portuguez José Joaquim Carilho, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Nuncio n. 57.

Fetos — Um, filho de Dr. Recevindo Rodrigues Pereira, residente á rua do Passeio n. 19; um, filho de Antenor Moreira Dutra; residente á rua Senador Alencar n. 2; um, filho de Antonio Joaquim Pereira, residente á rua Pinto Sáyão n. 5, um, filho de Geraldo P. S. Leite, residente á rua Treze de Maio n. 38; um, filho de Mario R. da Conceição, residente á rua do Senador Pompeu n. 154.

No numero dos sepultados estão incluídos 12 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.471

Os abaixo assignados, estabelecidos com fabrica de bebidas nacionaes, á rua do Senador Pompeu n. 37, nesta Capital, veem á meritissima Junta Commercial apresentar a marca acima collada, em tres exemplares, consistindo em um rotulo colorido, tendo ao centro o symbolo de uma moça empunhando, em forma de execução, um violão, na parte superior os seguintes dizeres — Aniz das Damas — na parte inferior — Loureiro, Maurey & Comp. — e nas duas partes lateraes — Marca registrada.

A referida marca é usada pelos supplicantes e servirá de envolturo ás garrafas que contenham o aniz de sua fabricação, assim como o direito de propriedade da referida marca pelo prazo que lhes seja concedido pela meritissima Junta Commercial desta Capital.

Em cima de duas estampilhas, no valor de trescentos réis, está: Rio, 8 de junho de 1897. Loureiro, Maurey & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 8 de junho de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.471, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1897. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Contém o carimbo ao lado, em alto relevo, da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 783, appellant, José Peivoto da Motta Junior; n. 1.188, a-pellante, a Fazenda Municipal e Commercial; n. 893, appellant, o Banco do Credito Real do Brazil, terão lugar no dia 9 do corrente, em sessão da Camara Civil, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de agosto de 1897. — O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo cessado os motivos que determinaram a suspensão do serviço de substituição das cedulas do Thesouro Federal, recommençará o mesmo, segunda-feira, 9 do corrente, nas horas e lugar do costume.

Outrosim, previne-se que deverão os portadores trazer uma relação das bedulas que pretendam substituir, classificadas por valores e estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1897. — O inspector, Sebastião José da R. Pereira Maris Sarmiento.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venla.

Armazem n. 12—CSR: 39 fardos vindos de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregados em 3 de setembro de 1896, consignados á ordem.

MG: 1 caixa n. 5.543, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Mary Grève.

JABS—DPA: 10 rolos vindos do Havre no vapor francez *California*, descarregados em 18 de setembro de 1896, consignados a J. A. B. Schafer.

Idem: 3 caixas ns. 110/112, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

GMBC: 127 caixas ns. 7.948/74, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Taquary*, descarregadas em 25 de setembro de 1896, consignadas a Freire Aguiar & Comp.

658—G—G: 1 caixa n. 14.591, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 28 de setembro de 1896, consignada a M. Rosemald.

CM: 1 caixa n. 15.240, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada em 29 de setembro de 1896, consignada a Carlos Schantzpalm.

MO—JA: 1 caixa n. 2.907, vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 11 de dezembro de 1896 consignada a M. de Oliveira José Alves.

CCO—3.094: 2 ditas ns. 27 e 9.758, vindas da mesma procedencia no vapor francez *Columbia*, descarregadas em 21 de dezembro de 1896, consignadas a Carvalho Cintra & Oliveira.

MH: 1 dita n. 901, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Maia Lima & Comp.

FF: 10 ditas ns. 7.896 a 7.905, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 22 de dezembro de 1896, consignadas a Firmino Fontes & Comp.

JAB—DPA: 1 dita n. 121, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a José A. B. Schaefer.

Idem: 1 cesto n. 120, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

ML: 2 caixas ns. 902 e 903, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Maia Lima & Comp.

HF: 1 dita n. 79.231, vinda de Marselha, no vapor francez *Les Andes*, descarregada na mesma data.

CF: 3 ditas ns. 1.472 a 1.474, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dita n. 735, vinda do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 6 de outubro de 1896, consignada a Etuma Collet.

CHC: 10 caixas ns. 1/10, vindas da mesma procedencia e do mesmo vapor, descarregadas em 13 de outubro de 1896.

MM: 4 caixas ns. 13/16, vindas da mesma procedencia do mesmo vapor e descarga, consignadas a Mme. M. de Muvinely.

TS: 4 caixas ns. 178/9 e 185/6, vindas da mesma procedencia no vapor francez *Concordia*, descarregadas em 17 de outubro de 1896, consignadas a C. F. Isler & Comp.

JMMC: 1 caixa n. 3.593, vindo da mesma procedencia no vapor francez *Campinas*, descarregada em 27 de outubro de 1896, consignada a Moraes Moind & Comp.

MVC: 4 caixas ns. 7.707/7.709 e 7.758, vindas da mesma procedencia, do mesmo vapor e descarga, consignadas a Manoel Vieira & Comp.

XBC: 7 caixas ns. 1.592/4 e 1.597/1.600, vindas da mesma procedencia no vapor francez *Colonio*, descarregadas em 29 de outubro de 1896, consignadas a Xavier Bastos & Comp.

Idem: 3 caixas ns. 1.604, 1.606 e 1.609, vindas da mesma procedencia, do mesmo vapor, descarga e consignação.

Idem: 2 fardos n. 1.602 e 1.603, vindos da mesma procedencia, do mesmo vapor e descarga e consignação.

GV: 1 caixa n. 5, vinda da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada em 31 de outubro de 1896, consignada a Gabriel Vidal.

APCB: 1 caixa n. 368, vinda da mesma procedencia, do mesmo vapor e descarga, consignada a A. Braga Pinheiro & Comp.

XBC: 1 caixa n. 1.613, vinda da mesma procedencia, do mesmo vapor e descarga, consignada a Xavier Bastos & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1897. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Schoenburg*, procedente de Bremen:

Despacho sobre agua—RP&C: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Armazem n. 9—LAMC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Vapor francez *Aquitaine*, procedente de Marselha:

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 cesta idem, idem.

Idem: 1 caixa idem, idem.

Idem: 1 pacote idem, idem.

Idem: 1 mala idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Madame L.C.B.: 1 pacote idem, idem.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York:

Armazem n. 10—CB&R—3.651: 1 caixa n. 2, repregada.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:

Armazem n. 12 — CD: 1 caixa n. 6.427, repregada.

AACC—JLF: 1 dita n. 252, idem.

Despacho sobre água—Ar. ujo Freitas: 1 dita n. 112, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:

Despacho sobre água—ERL: 1 caixa n. 169, repregada.

Idem: 1 dita n. 175, idem.

Armazem n. 12—VWGC—S3M: 1 dita n. 1.095, idem.

Despacho sobre água—IDP: 1 dita n. 40, idem.

TB&C: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 36, idem.

CC—A: 1 dita n. 103, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente do Rio da Prata:

Armazem n. 16—C. Brelaz: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor allemão *Amalfi*, procedente de Nova York:

Armazem n. 6—O. Albuquerque: 1 caixa n. 1, repregada.

D3C: 1 dita n. 786, idem.

Idem: 1 dita n. 787, idem.

Idem: 1 dita n. 801, idem.

Idem: 1 dita n. 801, idem.

Vapor inglez *Hagart*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 15—L: 1 caixa n. 27, repregada.

JM: 1 dita n. 133, idem.

JGSDKF: 1 dita n. 101, idem.

Vapor inglez *Cyrene*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 12—CMFE: 1 caixa n. 1.526, repregada.

Vapor inglez *Hevelius*, procedente de New York:

Trapiche Gambóia—CFC: 1 barril sem numero, vasio.

Idem: 6 ditos idem, vasando.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Hevelius* procedente de New York:

Trapiche Dias da Cruz — c P e: 1 barril sem numero, vasio.

Idem: 69 ditos, idem.

CLF: 1 dito, idem, vasio.

Idem: 21 ditos, idem, vasando.

B—P—H: 20 ditos, idem.

Rainha: 20 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro 4 de agosto de 1897.—O Inspector, J. F. de Paula e Silva.

DIA 5

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux:

Armazem da bagagem — B: 1 caixa sem numero, aberta.

Brau: 1 dita idem, idem.

Paulo Gassiano: 1 sacco idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Aquitaine*, procedente de Marselha:

Armazem n. 11 — SG: 1 caixa n. 753, repregada.

Vapor allemão *Santos*, procedente de Hamburgo:

Armazem das amostras — Antonio Santos Carvalho: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Montevideo*, procedente do Havre:

Armazem n. 15—JG: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor inglez *Hagart*, procedente de Manchester:

Armazem n. 9 — Rogers: 1 caixa n. 8.844, repregada.

Dia: 1 dita n. 840, avariada.

Mk V: 1 dita n. 148, idem.

H: 1 barrica sem numero, repregada.

JOF—WS: 1 dita n. 3, idem.

Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre:

Armazem n. 12 — A—C—129C—: 1 caixa n. 100, repregada.

Vapor allemão *Amalfi*, procedente de Nova York:

Trapiche Frias—FSC — Rio: 1 caixa sem numero, com falta.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Matapan*, procedente do Rio da Prata:

Trapiche Frias — HL—G: 12 fardos sem numero, com falta.

Idem—BB: 8 ditos idem, idem.

Idem—B: 7 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Herperides*, procedente do Rio da Prata:

Trapiche Frias— HL — G: 20 fardos sem numero, com falta.

Idem: 6 ditos idem, idem.

Idem—BB: 10 ditos idem, idem.

Idem—B: 8 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1897. — O inspector J. F. de Paula e Silva.

Caixa Economica da Capital Federal

Movimento dos depositos e cadernetas em circulação no mez de julho de 1897

ENTRADAS		
Discriminação	Depositos	Importancias
Em cadernetas existentes	6.691	1.481.798\$000
Idem novas.....	1.406	707.253\$000
Total.....	8.097	2.189.051\$000

RETRAIÇAS		
Discriminação	Depositos	Importancias
Parciaes.....	4.462	1.217.092\$077
Por saldo	856	615.405\$373
Total.....	5.318	1.832.498\$070

CADERNETAS EM CIRCULAÇÃO

Existiam no dia 1 de julho.....	113.840
Instituíram-se durante o mez.....	1.406
Liquidaram-se, idem.....	115.246
Em circulação, no dia 30 de junho.....	114.390

Das cadernetas iniciadas no corrente anno, 4.903 pertencem a nacionaes, 4.485 a estrangeiros e 25 a depositantes cujas nacionalidades não são distinctas ou discriminadas.

São de individuos do sexo masculino 6.092, do feminino 3.296 e de corpos collectivos 25.

Existiam em 1 de janeiro 110.901, foram emitidas 9.413 e liquidadas 5.924.

Capital Federal, 3 de agosto de 1897.—O contador, João José de Souza e Almeida.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, convidam-se as senhoras matriculadas como costureiras desta repartição a apresentarem novas cartas de fiança dentro do prazo de 60 dias, a contar de hoje, afim de não serem eliminadas do respectivo quadro, e, immediatamente, substituídas.

Commissariado Geral da Armada, 15 de junho de 1897.—O secretario interino, Luiz de Santa Catharina Baptista.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.333, Dr. Climaco Barboza.

N. 2.339, Delfino Sylvain Parrain.

N. 2.340, Virissimo Barcoza de Souza.

N. 2.341, Eduardo José de Souza Proença.

N. 2.342, Ped o José Armani.

Convido aos Srs. concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 6 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem a abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 5 de agosto de 1897.—Augusto Fernandes.

Estrada de Ferro Central do Brazil

TRENS DE SUBURBIOS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, a começar do dia 9 do corrente em diante, o horario dos trens dos suburbios terá as seguintes alterações:

O trem que parte da Central ás 12,15 da manhã, partirá a meia noite.

O das 3,50 partirá ás 12,45 da manhã.

O da 1,15 partirá a 1,20 da manhã.

O das 2 horas partirá ás 2,20 e o das 4,10 partirá ás 4 horas da manhã.

Para commodidade dos passageiros do Ramal de Santa Cruz, o trem que parte da Central ás 4,20 da tarde só deverá fazer parada nas estações de Mangueira, S. Francisco, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Cascadura, Madureira, Sapopemba, Realengo, Bingu, Santissimo, Campo Grande, Paciencia e Santa Cruz.

Escritorio do trafego, 5 de agosto de 1897.—M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 400 CAIXAS POSTAES, DE FERRO, PARA COLLECTAS.

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, esta sub-directoria recebe propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento de 400 caixas postaes, de ferro, para collecta, iguaes á amostra existente nesta repartição.

Os proponentes farão preço para a entrega das caixas, nesta repartição, devendo as propostas serem selladas com estampilhas federaes de 300 réis por folha de papel.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar, tornando-se solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefera, depositará uma quantia que pelo Sr. director geral será arbitrada, cuja quantia a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

Sub-directoria dos Correios, 1 de agosto de 1897.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola Normal (curso nocturno), Repartição do Matadouro (pessoal superior), Asylo de S. Francisco de Assis, Muttas Jardins e Caça, subvenção aos asylos.

Observação—Só serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 6 de agosto de 1897.—O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral, convido os Srs. professores adjuntos diplomados, que se queiram incumbir da regencia das escolas 2ª, 3ª e 4ª do sexo masculino do 10º districto, a 1ª no Mendanha, a 2ª em Campo Grande e a 3ª em Santa Cruz, a requererem a esta directoria até o dia 9 do corrente.

Directoria da Instrução, 5 de agosto de 1897.—O secretario geral, *Abeilard Feijó*.

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas, previno aos interessados que é contado de hoje o prazo de 30 dias para as reclamações sobre o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças para o exercício de 1898.

De accordo com o regulamento, fóra do prazo acima fixado não serão attendidos os reclamantes.

4ª secção de Fazenda, em 1 de agosto de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Projeção	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 3/32	7 5/64
Sobre Paris.....	133 1/4	133 1/4
Sobre Hamburgo.....	136 1/2	136 1/2
Sobre Italia.....	—	132 1/2
Sobre Nova-York.....	—	63 1/2
Soberanos.....	—	34 1/2

OURA OFFICIAL DOS FUNDOES PUBLICOS E PARTICULARES

Aplicação	
Aplicação gerada de mudas de 5 %.....	938\$000
Ditas idem, idem de 1.000\$ de 5 %.....	938\$000
Ditas convertidas geradas de 4 %.....	1.297\$000
Emp. nacional de 1895 port.....	918\$000
Dito Nacional de 1895, nom.....	93008\$

Bancos	
Banco Commercio c/ 40 %.....	81\$500
Dito idem, integ.....	208\$000
Dito Rural e Hypothecario c/ 50 %.....	118\$000
Dito da Republica do Brasil, integ.....	142\$250

Companhias	
Comp. E. F. Leopoldina.....	4\$500
Comp. Viacão Ferreira Sapucahy.....	6\$000
Dita Seguros Lealdade.....	6\$000
Dita Melhoramentos no Brasil.....	24\$000
Dita Loterias Nacionais do Brasil.....	30\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	45\$000
Dita Central do Brasil.....	50\$000

Debentures	
Deb. Jornal do Commercio.....	160\$000
Dito Tecidos Carioca.....	175\$000

Capital Federal, 5 de agosto de 1897.—*Thomas Rabello*, syndico. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Edital

Thomas da Costa Rabello, syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão Alfredo de Barros e pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar no prazo de seis meses, conforme preceitos do art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio José de Castro Saldanha, secretario da Camara, o subscrito.

Capital Federal, 7 de julho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*.

Cambio

O Banco da Republica do Brasil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma.

Londres, 5 de agosto 1897, ás 12 horas e 25 minutos da manhã p. m.

Taxa do Banco de Inglaterra 2 %.
Dita de desconto no Mercado 1 %.
Cheques s/ Paris 25.10
Aplicação externa de 1879, 74 %.
Ditas externas de 1888, 66 %.
Ditas externas de 1889, 64 %.
Ditas externas de 1895, 69 1/2 %.

SOCIEDADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado.....	900.000
Fundo de reserva.....	1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE JULHO DE 1897

Activo	
Letras descontadas.....	2.880.639\$840
Letras a receber.....	4.561.536\$950
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	13.712.953\$390
Diversas contas.....	15.854.828\$490
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.	8.571.600\$540
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	25.244.008\$560
	70.825.567\$770

Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	8.877.853\$060
Contas correntes sem juros..	9.717.645\$540
Diversas contas.....	18.892.490\$500
Titulos em caução.....	8.571.600\$540
Letras a pagar.....	976.153\$520
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	22.289.824\$610
	70.825.567\$770

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1897.—Pelo London and River Plate Bank, limited, *Hav. A. De Lisle*, manager.—*A. H. Thomson*, pro. accountant.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1897

Activo	
Contas correntes garantidas.	5.039.805\$213
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	14.179.859\$056
Letras a receber.....	5.485.758\$794
Ditas descontadas.....	13.495.650\$585
Ditas caucionadas.....	2.075.859\$300
Valores caucionados.....	4.769.067\$443
Valores depositados (Caixa)	8.840.513\$490
Caixa: Em moeda corrente	23.864.409\$801
	77.750.923\$682

Passivo	
Capital (um marco—1\$000).	10.000.000\$000
Contas correntes com juros.	15.591.691\$339
Ditas correntes sem juros...	8.932.484\$118
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	12.164.850\$782
Depósitos a prazo fixo.....	11.173.459\$308
Titulos em caução e depósito.....	15.685.440\$233
Diversas contas.....	4.202.997\$912
	77.750.923\$682

S. E. ou O.—Os directores, *Krah*.—*Petersen*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.316 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante quinze annos na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «uma machina de brunir café, invenção de Marcus Mason, morador em New-York (Estados Unidos da America do Norte)»

Esta invenção refere-se a machinas para brunir café.

A fig. 1 é uma elevação de perfil da machina;

A fig. 2 é uma secção central vertical;

A fig. 3 é uma secção transversal sobre a, x, fig. 2;

A fig. 4 é uma chapa de brunir, destacada.

O tambor horizontal A tem a cobertura semi-cylindrica a', e fundo semelhante em crivo, a', apoiado em traves B, B', sobre columnas B', B'. Em uma extremidade da parte superior do tambor está a tremonha de alimentação a'; na extremidade superior opposta está a bocca de descarga a', com bico a', regulado pela portinhola a', governada pela alavanca ajustavel por pesos a'.

Chapas circulares C, de menor diametro do que o tambor, podendo-se renovar, estão ali apoiados lateralmente por braços radiaes, C, assentes em ranhuras nas traves, e braços C' assentes em entalhos na cobertura a. Palhetas (wings) curvilineas projectam-se das faces oppostas das ditas chapas, respectivamente na sua periphéria e a circumferencia da abertura central C', da mesma.

Laminas D, em cubos d, seguros por chavetas ao eixo E, estão alternadamente em angulos rectos uma para com a outra entre as chapas, C. Palhetas (wings) curvilineas, d', d'', projectam-se de faces oppostas das laminas, respectivamente entre as faces externas, das palhetas (wings) c', e face interna do tambor, e as faces oppostas da palheta (wings) c' e c'.

As bordas posteriores d' das laminas D são planos em angulos rectos para com os seus eixos de movimento, as faces d' das mesmas estão inclinadas na direcção da sua rotação, pelo que as suas bordas anteriores d' são agudas ou afiadas.

O eixo E, alcançando atravez as aberturas c' nas chapas C, maiores do que o seu diametro, tem chumaceiras em columnas B', B' e tem engrenagem motora, e, rodete de malha e', sobre o eixo e', com chumaceiras na columna B', e suporte, B', e com polias e'.

Estando o tambor cheio de café e alimentado pela tremonha a', os grãos são impellidos para a extremidade da descarga pela acção das faces descripta d' das laminas, e esfregados ou roçados uns aos outros e brunidos pela acção das chapas com palhetas (wings) C, e laminas D.

Um taboleiro, semi-cylindrico F por baixo do fundo de crivo a', está preso por dobradiças em uma borda, f, á trave B', e ligado na sua borda opposta á trave B, de forma a poder-se desprender, como por cavilhas de balanço f', descansando em entalhos no rebordo da trave e com porcas de gancho ou compressão (clamp-nuts) f'.

O taboleiro balanço entre chapas f', f', sobre as columnas, e forma o deposito do pó. Uma abertura f' leva de uma extremidade do mesmo pela columna ôca B', ao expulso de ar G, e uma entrada de ar, f'', na extremidade opposta, leva pelo tubo f', á perna ou sapata (leg) a', fechada na sua extremidade inferior, do tubo curvo de entrada de ar A'.

Uma abertura com portinhola f' dá accesso ao deposito do pó.

Uma ligação aberta a' leva do bico a' ao tubo a', o qual pisa pela perna, ou sapata, a' do tubo A', e leva á perna ou sapata aberta, a' da mesma, tendo o bico, a'. O tubo a', além da sua junção com a ligação a', prolonga-se até uma descarga auxiliar a'', na parte inferior da cabeça do tambor, tendo uma valvula reguladora a'', que se pôde abrir como se quizer.

O ar introduzido no tambor pela tremonha a' serve para levar o pó dos grãos atravez do crivo, a', para dentro da camara F, e para fóra pela abertura f', e ventilador G. Tambem o ar introduzido na camara F, do tubo A' tem acção sobre os grãos, descarregando pelo bico a', ligação a', tubo a', e perna ou sapata a', para os livrar do pó restante.

A chapa removivel a' dá accesso ás laminas e chapas, e a celha semi-cylindrica F, oscilla abrindo-se para dar accesso ao crivo a'.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, a combinação do tambor horizontal, tendo tremonha de alimentação e descarga nas suas extremidades respectivas; chapas circulares sustentadas transversalmente dentro do tambor; um eixo estendendo-se longitudinalmente no tambor por aberturas nas ditas chapas; e laminas sobre o eixo entre as chapas, tendo faces inclinadas na direcção da sua rotação;

2^o, a combinação do tambor horizontal, tendo tremonha de alimentação e descarga nas suas extremidades respectivas; chapas circulares sustentadas transversalmente dentro do tambor; um eixo prolongado através de aberturas grandes nas chapas; laminas sobre o eixo entre as chapas; e azas ou palhetas (*wings*) sobre as ditas chapas; e laminas collocadas como está descrito;

3^o, a combinação com as chaves C, dos braços de support c, c', para assentar as chapas destacadamente dentro do tambor;

4^o, a combinação com o tambor, tendo o fundo de crivo a', da cella semi-cylindrica engonçada F, formando a camara ou deposito do pó;

5^o, a combinação com o tambor, tendo o fundo de crivo a', da camara do pó F, uma entrada para ar em uma extremidade da dita camara; uma ligação aberta entre a descarga do tambor e a dita entrada do ar, uma saída de ar para a dita camara; e um expulsor de ar na dita saída;

6^o, a combinação com o tambor, tendo tremonha de alimentação e descarga na sua parte superior nas extremidades oppostas, de uma descarga auxiliar na sua parte inferior na extremidade da descarga; uma ligação aberta entre as ditas descargas e uma valvula na dita descarga auxiliar.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897.—Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.317 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Esquentador de ar para machinas de seccar café», invenção de William Herbert Wiggins, morador em Worcester, no Estado de Massachusetts (Estados Unidos da America do Norte).*

Esta invenção refere-se a um esquentador de ar para machinas de seccar café.

A fig. 1 é uma elevação de perfil, parte em secção, de um esquentador de ar contendo a invenção em conexão com um seccador de café; e

A fig. 2 é uma elevação do esquentador de ar em angulo recto para com a vista na fig. 1.

O seccador de café comprehende um cylindro A, no qual a massa de café a seccar é agitada pela forma usual, enquanto o ar aquecido é impellido para dentro de uma extremidade do cylindro, em a, e escapa na extremidade opposta a'.

Estes seccadores de café são por demais conhecidos, para necessitar mais descripção.

O esquentador B consiste em uma fornalla composta de um casco de metal de preferencia cylindrico b, disposto verticalmente e forrado de tijolo refractario b'. As barras da grelha, b'', estão perto do fundo, e portas, b''', dão accesso á superficie da grelha e ao cinzeiro.

Uma cupola C sobreposta á fornalla, está separada della pelo diaphragma c, e está dividida em compartimentos c' c'', por um outro diaphragma c''.

Uma caixa de fumaça B' com uma chaminé B está disposta abaixo da linha do diaphragma C e communica com a fornalla pelas aberturas b''.

Retortas tubulares D tem as extremidades superiores assentes no diaphragma C e communicam assim com o compartimento, c', e prolongam-se até a fornalla.

Tubos E encaixam-se pelas partes superiores no diaphragma c', communicando por isso com o compartimento da cupola c', pro-

longam-se para baixo dentro de cada uma das retortas, D, até quasi o seu fundo.

O cano para entrada de ar frio F abre para dentro do compartimento da cupola, c' e o cano de saída de ar quente F' conduz do compartimento da cupola c' e liga-se ao cylindro seccador de café A.

Um ramal do cano F' conduz do cano de ar frio em f, e communica com o cano de ar quente.

O cano f' tem um registro ajustavel, f'. Pode-se collocar, querendo, um thermómetro f'' na parte do cano F' entre as suas junções com o ramal do cano F' e o cylindro A.

O ventilador G força o ar pelo cano F para dentro do compartimento da cupola c' e dahi pelos tubos E, para dentro e para cima pelas retortas D, dentro das quaes é o ar aquecido, e para dentro do compartimento da cupola c' do qual passa sob pressão pelo cano F' para dentro do cylindro A.

Para regular o grão de calor no ar que passa para dentro do cylindro A, o registro f', no cano ramal, F', pôde ser ajustado para admittir mais ou menos ar frio, do cano F para o cano F', para misturar-se com o ar quente ahi, na sua passagem para o cylindro A.

Os tubos H que ligam o compartimento c' da cupola com a caixa da fumaça B', e tendo valvulas de interrupção h, podem ser empregados para injectar um corrente de ar na chaminé B', a fim de dar tiragem forçada ao fogo da fornalla. Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, a combinação com um seccador de café, de um esquentador de ar composto de uma camara-fornalla, uma cupola sobreposta a dita camara, um diaphragma separando a cupola da fornalla, uma divisão separando lateralmente a cupola em compartimentos, superior e inferior, retortas tubulares assentes no dito diaphragma e abindo para o compartimento inferior da cupola e prolongando-se para baixo até a fornalla: tubos assentes na dita divisão e abrindo para dentro do dito compartimento superior da cupola e estendendo-se para baixo nas ditas retortas; um cano de entrada de ar abrindo-se para dentro do compartimento superior da cupola um cano para saída de ar conduzindo do compartimento inferior da cupola para o cylindro seccador de café; um ventilador para forçar o ar para dentro do cano de entrada; e meios para regular a temperatura de ar no cano de saída;

2^o, um esquentador de ar para seccadores de café, composto de uma camara-fornalla, retortas para aquecer o ar na dita camara, um cano de entrada do ar communicando com as ditas retortas, um ventilador para forçar o ar para dentro do dito cano de entrada, um cano de saída de ar, conduzindo das ditas retortas e adaptado a communicar com o cylindro do seccador de café, um cano ramal ligando o dito cano de entrada ao cano de saída e um registro ajustavel no dito cano ramal.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1897.—Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.318 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma machina ou motor a gaz aperfeçoado. Invenção de Robert Conrad, morador em Vienna (Austria).*

O objecto da presente invenção consiste em um motor de hydrocarbono de explosão de dous cyclos, o qual é construido para funcionar sem valvulas por tal modo que o pistão motor e o pistão da bomba trabalham conjunctamente e regulam um ao outro.

O principio em acção por este meio consiste em estar o pistão motor deslocado 90 grãos em relação ao pistão da bomba e é fendido ou feito sufficientemente curto, ou com ranhuras ou passagens de tal maneira que durante tanto a ultima parte da sua descida como a primeira parte da sua ascensão, expõe uma abertura da qual uma passagem

leva á bomba, por cuja passagem o pistão da bomba puxa o ar no movimento para dentro e impelle o ar para dentro do cylindro motor na puxada ou movimento para fóra do pistão motor.

Por este meio a entrada para o ar e as valvulas de esgotamento do motor e do cylindro da bomba, assim como a valvula do gaz, são dispensadas. Apesar de se tornar possível a admissão prévia do ar, effectuando a adm^{is}ão da mistura explosiva pelas passagens do pistão com valvulas funcionando em sentido opposto, ou si se quizer, pela applicação de uma bomba sem valvula, de gaz ou ar de benzina (ar carburetado).

A separação dos dous cylindros dá um excesso de ar ao supprimento para a camara motora, de forma que, pela resultante lavagem quasi completa dos productos da combustão, não só se evita a inflammção prematura, como tambem se obtem uma mistura da maior pureza possível e de rapida capacidade inflammatoria, as quaes são ambas de grande importancia para motores de grande velocidade.

Pela deslocação relativa de 90 grãos do pistão e uma construcção correspondente do pistão do motor, supprime-se a valvula de admissão para a bomba sem ser preciso o vacuo na mesma. O deslocamento de 90 grãos do pistão, habilita ainda a extrahir os gazes consumidos e permittir então que o ar e a materia explosiva entrem, de modo que evita-se toda a possibilidade da inflammção prematura.

Quão vantajosa é esta operação prova-se pelo facto de, mesmo com motores de dous cyclos, nos quaes se dá uma rotação de 180 grãos entre o fim da explosão e a admissão seguinte, frequentemente occorre ainda uma combustão dos gazes explosivos restantes.

O novo motor é representado em diversas formas nos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma secção vertical longitudinal através de um motor construido segundo o systema aqui descripto, no qual os dous cylindros formam uma camara, fechada, sendo ar supprido através do pistão motor perfurado, e a mistura explosiva supprida pelo ar sahido da bomba.

A fig. 2 é uma secção vertical em angulo recto com a figura 1.

A fig. 3 é uma vista pela parte superior, parte em secção e com algumas das partes quebradas.

A fig. 4 é uma secção transversal do cylindro motor.

A fig. 5 mostra em elevação e parte em secção vertical um motor conforme o systema aqui descripto, no qual os cylindros, motor e bomba estão separados.

A fig. 5 é um detalhe do mesmo, representando um apparelho para resfriar o pistão.

A fig. 6 é uma elevação de um motor com cylindros separados, uma bomba de gaz de dous pistões e um apparelho motor para ella ligado directamente ao mecanismo da haste de ligação.

As figs. 7 e 8 mostram em diagramma motores com mais de dous pistões.

As figs. 9 e 10 mostram duas formas de motor no qual os cylindros da bomba e motor são formados de uma peça de ferro fundido e a ligação da bomba e camaras motoras é fundida na mesma peça.

A fig. 11 representa um motor igual ao da fig. 9, porém como um pistão da bomba funcionando como uma valvula corrediça.

A fig. 12 mostra em secção vertical longitudinal um motor com passagens separadas de aspiração e de pressão.

A fig. 13 é uma secção transversal do mesmo, através de um cylindro motor.

A fig. 14 é uma secção horizontal na direcção do cylindro da bomba.

A fig. 15 é uma secção vertical em angulo recto com a fig. 12.

O motor construido segundo a fig. 1 tem um cylindro motor I e um cylindro de bomba 2, fig. 2 cujos eixos estão em angulo recto e os quaes estão unidos para formar uma caixa fechada,

O cylindro motor 1 tem quatro aberturas de esgotamento, as quaes, em razão da admissão central do ar deslocador podem ser distribuídas em roda de toda a circumferencia dos cylindros, pelo que se augmenta a área de explosão.

Em addição, o cylindro motor tem por baixo das aberturas de esgotamento duas aberturas oppostas 4, as quaes conjuntamente com o pistão motor feito correspondentemente permitem a aspiração ou tiragem de ar fresco.

Para este fim o cylindro motor 1, communica das aberturas 4, por dois tubos 5, com a extremidade de fora do cylindro da bomba 2, o qual, em addição, é ligado, por dois tubos 6, fig. 3, partindo da superficie do cylindro, a um vaporizador de benzina ou injector de qualquer qualidade conhecido, ou de facto, com qualquer aparelho que seja adoptado a misturar o ar comprimido pela bomba, com hydrocarbono em forma gazosa ou vaporizável. Este aparelho é ligado pelo tubo 7 com o interior do cylindro motor 1.

O pistão motor 8, tem, para a admissão de ar, um canal transversal 9 e uma abertura tubular normal do mesmo, e, para supprimento de gazes explosivos, diversas passagens 11, fig. 1, abrindo para dentro do canal 9, e tem na sua extremidade inferior uma depressão circular 12, fig. 2, que faz a aspiração do ar externo pelo pistão de bomba 13. Este tem, sobre a sua extremidade para a parte do pistão motor um canal circular 14, do qual os buracos axipectos 15 levam á face do pistão.

Ambos os pistões são ligados juntos positivamente, estando a haste de ligação 17, do pistão da bomba, presa por eixo a um eixo na haste de ligação 16, do pistão motor 8.

A ascensão do pistão motor 8, produzirá assim uma rotação do eixo de manivella *a*, com cujo pino de manivella *b* se junta e fazem uma peneira simultanea e correspondente do cylindro de bomba.

O funcionamento deste motor é o seguinte: Suppondo que existe uma certa quantidade de mistura explosiva acima do pistão motor 8 e que ella foi inflamada pelo tubo incandescente *c*, o impulso por isso dado ao pistão motor 8, move o mesmo até o ponto morto inferior.

Na posição em que elle se mostra tem quasi completamente expostas as aberturas de esgotamento 3. Dahi resulta uma queda maior de pressão no cylindro motor, por isso que a pressão total excedente é alliviada por meio das aberturas 3, como porém, simultaneamente com o movimento descendente do pistão motor 8, tem lugar um movimento lateral do pistão da bomba 13, ar comprimido passa pelos dois tubos 5, por cima do pistão motor 8, por meio da passagem central 10, de forma que todos os gazes consumidos, assim como o que resta depois da queda da pressão, são removidos.

Virando mais a manivella *b*, estando o pistão motor 8, perto do ponto morto, cobre elle as aberturas 3 muito vagorosamente, enquanto que o pistão da bomba avança rapidamente e traz o canal circular 14 á ligação com as boccas dos tubos 6, fig. 3.

E' então forçado o ar pelos tubos 5 e também pelos tubos 6, ficando o ar destes misturado, como acima referido, com hydrocarbono e passa no tubo 7. Desta mistura explosiva assim produzida, passa pelos buracos 11, para dentro do canal 9, é aqui misturada com o ar excedente do tubo 5 e alcança o pistão motor pela normal tubular 10. O pistão motor move-se para o seu ponto morto superior e como, por isso, fecha elle completamente as aberturas de esgotamento 3, a compressão da mistura aspirada é o que resulta.

Enquanto isto se passa, o cylindro da bomba fica quasi quieto, estando perto do ponto morto e começa a sua aspiração quando o pistão motor chega quasi ao seu ponto morto superior.

A compressão da mistura explosiva tendo attingido a um certo grão, a mistura é for-

çada para dentro do tubo incandescente *c* e é incendiada pelo mesmo.

O pistão motor recebe por isso um novo impulso, tendo previamente ligado os orifícios 4 aos tubos 5, por meio da depressão circular 12, de modo que o pistão da bomba 13, no seu curso da direita para a esquerda, poderá aspirar ar fresco pelo tubo 5, communicando desta maneira com o ar exterior.

Nesta posição os tubos 6 e 7, com os injectores ou outrosapparehos de supprimento de hydrocarbono, a elles ligados, como se vê na fig. 3, estão indirectamente ligados com a bomba, por isso que o pistão da bomba tapa a boca do tubo 6, de forma que uma aspiração de hydrocarbono para dentro do cylindro da bomba não pôde ter lugar.

Para o fim também de não deixar hydrocarbono algum alcançar o cylindro da bomba quando a boca do tubo 6, estiver exposta e para se prevenir contra qualquer possibilidade de uma explosão no mesmo, sómente é preciso dar ao tubo 6 um comprimento sufficiente pois que mesmo com a pressão absoluta de 75 atmosferas, e portanto, a possibilidade de uma sub-pressão de 1/4 de atmosfera calculada na bomba (sendo a sub-pressão verdadeira sobre a aspiração 1/20 a 1/30 de atmosfera) nenhum vapor de benzina pôde entrar na bomba si o tubo 6 for uma quarta parte mais comprido do que o tubo 7, dando desconto neste para tanto quanto compense a ascensão de vapor de benzina para dentro do tubo 6 entre duas peneiras. Como o tubo 6 é realmente dez vezes o comprimento do tubo 7, é evidente que nenhum hydrocarbono pôde absolutamente alcançar a bomba.

Com o motor que se vê na fig. 5, os cylindros motor e da bomba não formam uma caixa feia a mas são separados, estando ligados juntos o á chumaceira do eixo de manivella pelos cavilhas 18, 19 e cada um é aberto na extremidade para com o outro. O pistão motor 8 é curto neste motor afim de que antes da explosão elle possa expor as boccas dos tubos 5, de forma que o ar possa ser aspirado, enquanto que a ranhura annular do pistão 12 e as aberturas 4 são dispensadas.

O pistão 8 não é ligado directamente á sua haste de ligação, mas sim por uma manga 21, com a forma de um cone no buraco do pistão e em cujo centro a haste de ligação se prende por eixo e pino. Um anel de pressão 21, fig. 5, que se atarraxa na extremidade do pistão, sustenta firme a manga 21. Por este arranjo os lados do pistão são poupados no uso, o que é de especial importancia em manter apertado o ajustamento entre o pistão e o cylindro. Fazendo um espaço circular entre o pistão e o cylindro, posso, em lugar do resfriamento usual do cylindro, applicar o resfriamento ao pistão, especialmente porque o aquecimento dos cylindros, contanto que as superficies deslizantes estejam protegidas, é desejavel aqui, visto que a admissão da mistura explosiva dá-se pouco antes do pistão motor chegar ao ponto morto superior. Para este fim o espaço circular 22 do pistão motor é ligado em um lado a um tubo de entrada 23e no outro lado a um tubo de saída 23. Fig. 5, o qual move-se juntamente com o pistão. A extremidade superior do tubo de entrada 23 leva um tanque em forma de gamella 21, no qual entra o tubo de alimentação 25 pelo qual corre agua fria constantemente.

Esta corre pelo espaço circular 22, resfria o pistão e despeja-se pelo tubo de saída 23, para o receptaculo 26. O pistão da bomba pôde, por causa do equilibrio, levar na sua parte superior mais ou menos chapas de chumbo 27, que se seguram no lugar por meio de uma porca. O supprimento da mistura explosiva é feito no motor que se vê na Fig. 5, não por comprimido, porém por uma bomba de gaz e os bicos de entrada 31, pelo que se simplifica a construção do pistão da bomba.

A Fig. 6 representa um motor de construção semelhante ao da Fig. 5, em ligação com uma bomba de gaz de dois pistões cujo movimento é derivado directamente das hastes de

ligação 16 e 17 por meio das alavancas com eixo 36, 37, 38, 39, 40 e 41, o qual consiste essencialmente em uma caixa 29, o pistão 33 com canal 34 e o pistão 42.

Nas figs. 7 e 8 estão representados dois motores em diagramma, nos quaes o ar é fornecido ao cylindro motor, não pelo pistão perfurado, porém, directamente.

A sucção de ar, assim como a compressão do mesmo no cylindro motor é feita aqui simplesmente pelo pedaço curto do tubo 5.

A fig. 8, representa um motor de dois pistões, cujo pistão da bomba 13 sóe enquanto que o pistão está no ponto morto interno e aspira ar fresco pelo canal 5, enquanto o pistão composto 13' nesta posição fica no seu ponto mais alto e pela sua descida subsequente impelle para fora o gaz consumido pelo canal 5' e a ranhura do pistão 12.

No ponto morto inferior ou exterior de ambos os pistões motores o pistão da bomba desce, e, pelo mesmo tubo 5 pelo qual previamente aspirou ar, comprime o ar para dentro do cylindro motor.

Durante a ascensão do pistão composto (compound) 13', a mistura explosiva de entre os pistões 8 muito separados faz pressão sobre o dito pistão 13, passando pelo mesmo canal 5' pelo qual, no ponto morto interno, os gazes consumidos foram expellidos. Para se obter trabalho util o pistão 13' deve receber a pressão antes do pistão 13 introduzir ar novo no cylindro motor, isto é, o pistão composto (compound) 13' deve trabalhar antes do pistão da bomba 13.

A fig. 9, representa um motor no qual os cylindros da bomba e motor consistem em uma só peça fundida e a ligação 5 é simplesmente um buraco na parede divisória. A haste de ligação 16' presa por eixo á haste de ligação 16 do pistão motor, faz funcionar o pistão da bomba 13, pelo braço oscillante 17' e a junta (coupling) 17, como si os mesmos fossem movidos directamente por meio de uma manivella deslocada 9' grãos.

A fig. 10 mostra um motor oscillante. Os cylindros da bomba e do motor são formados de uma só peça de ferro fundido, a qual oscilla sobre o pino 1'. O pistão motor 8 é fundido com a haste de ligação em forma de T duplo 16, em uma só peça e desliza por um lado no cylindro 1 e pelo outro roda sobre o eixo de manivella 20', estando protegido pelas guias em forma de V contra desvios ou entortaduras em razão da impetuosidade das partes. Cada parte dos cylindros motor e da bomba move-se em um plano vertical por tal forma como si fosse movida por uma manivella deslocada de 90 grãos relativamente ao eixo de manivella 20'. O pistão da bomba 13, que está seguro por eixo ao braço fixo 17' da armação da machina funciona, portanto, como si fosse movido por uma manivella deslocada de 90 grãos em relação ao eixo de manivella.

A machina funciona da forma seguinte: Antes do centro morto exterior do pistão motor ser alcançado, os dois cylindros 1 e 2 descem, de modo que o pistão da bomba 13 aspira os gazes consumidos através das perfurações 5, 9 e 10; pelo que o ar fresco é introduzido pelas aberturas 4, logo que a pressão no cylindro motor cahe entre uma atmosfera.

Quando o pistão motor chega ao ponto morto exterior, um aparelho appropriado opera pela oscillação do cylindro, começa a abrir a valvula do gaz, e durante o tempo do fechamento dos canais 4, 5 e 9, isto é, da posição do «ponto morto» exterior do pistão motor até a manivella alcançar um angulo de 45 grãos abaixo da horizontal, o ar é aspirado pelo canal 4, e simultaneamente com elle é introduzido ar e mistura de gaz pela valvula de gaz assim como pela entrada de ar pela abertura que elle fica ao lado. Em uma posição de 40 grãos abaixo da horizontal a valvula de gaz fecha-se e fica nessa posição durante a peneira de retorno.

Na posição do «ponto morto» interior e enquanto tem lugar a ultima parte da compressão, a explosão, e a primeira parte da expansão, o pistão da bomba força para fora

os gases consumidos pela passagem 5 e abertura do pistão 9, e impelle-os para dentro do canal 9º ou para dentro de um tubo de esgotamento ligado ao mesmo.

Na fig. 11 está representado um movimento de explosão que funciona justamente como o da fig. 9, mas tem um pistão de bomba com válvula 13 para dar supprimento inicial de ar. No momento da posição mais alta do pistão motor 8 este abre os canaes 5 e 5', estando o pistão da bomba no meio de sua pincada para cima, tem a sua velocidade máxima e durante o seu movimento para cima, aspira o gaz consumido pelo canal 5. Por conseguinte, corre ar puro pelas aberturas 5 e pelo canal 5' para o canal 5' e sendo impellido para baixo pelo desviador 8º desloca os gases queima los.

Desse momento por deante mistura pura é introduzida do aparelho misturador 5º, para o canal 5º no pistão da bomba, a abertura 5º e o canal 5º regulados pelo canal 5º e impellidos igualmente para baixo pelo desviador 8. Quando o pistão tem quasi terminado a sua ascensão, um pouco mais de ar póde ser introduzido pela abertura 5º por um arranjo appropriado do lado direito do canal 5º, e uma depressão correspondente na parede do cylindro da bomba, afim de levar para dentro do cylindro motor o gaz consumido que ainda reste no espaço 5º. Na pincada de retorno do pistão da bomba e na posição mais baixa do pistão motor não ha no todo, trabalho algum feito nem com o ar, nem com a materia explosiva, porém o pistão da bomba impelle, comprimido-os, os gases consumidos previamente aspirados, pela abertura 5, a qual está exposta com a posição mais baixa do pistão motor, passando o ar em muito pequena quantid de para o ar livre, em maior quantidade para dentro de uma ranhura ou canal do cylindro motor e por estes para o tubo de esgotamento pelo meio da ranhura 12, figura 2.

A figura 12 e as seguintes mostram ainda uma modificação do motor, na qual as passagens de aspiração e pressão são separadas. O pistão motor é também aqui, como se referiu com relação a figura 2, ligado positivamente com o pistão da bomba 13. Este tem um canal no eixo e começando na sua face e alargando um pouco para traz. Na parede do cylindro da bomba ha dous conductores tubulares *f* e *g*, que levam ao cylindro motor 1. Um conductor de sucção 5 liga o cylindro da bomba ao cylindro motor, de forma que na posição do « ponto morto » superior do pistão motor 8, o pistão da bomba aspira ar fresco por uma depressão em forma de concha *h* no fundo do pistão motor.

A operação é a seguinte:

Suppondo-se que uma explosão tem lugar e o pistão motor foi levado até a posição que se vê na fig. 15, na qual a abertura de esgotamento 3 está exposta, o pistão da bomba tem, nesta posição, aberto o canal 5, mas descobriu o canal *f*, e por este leva ar para dentro dos cylindros motores (v. figs. 14 e 15), cujo ar, depois de passar pelo desviador 8º impelle os productos de combustão que ficaram no cylindro motor para fora pelas aberturas de esgotamento e lava ou limpa as paredes do cylindro. O pistão da bomba 13 em mais esse seu movimento fecha a abertura *f*, mas deixa o ar comprimido que tem na frente communicar com o cano tubular *g* e mistura-o com hydrocarbano em uma camara *n* de qualquer forma de construcção que se queira e passa-o para o cylindro motor. Isto succede durante a pincada do pistão para cima enquanto as aberturas de esgotamento 3 não estão ainda completamente cobertas, a presença do desviador 8º impede, no entretanto, a mistura de gaz entrante de passar para fora pela parte exposta das aberturas de esgotamento.

Logo que o pistão motor 8 tem coberto o conductor tubular *h* assim como as aberturas de esgotamento 3, a compressão principia, e quando tem chegado a um certo limite della segue-se a explosão pelo tubo incandescente e o subsequente expansão, esgotamento e assim por deante.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, uma machina de explosão, a combinação de pistões de motor e de bomba, e cylindro cooperando com os mesmos, tendo o cylindro motor aberturas 4, expostas pelo pistão motor durante a ultima parte da sua pincada (curso) para cima, assim como a primeira parte da sua pincada (curso) para baixo, o o pistão da bomba desloado de 90 graus com referencia ao pistão motor e ligações entre os ditos cylindros de forma que na posição exterior do pistão motor o pistão da bomba póde aspirar o ar para dentro do cylindro da bomba, enquanto que na posição opposta do pistão motor e assim durante a ultima parte da sua descida, o ar sómente, para o fim de desalojar os gases consumidos, ou o primeiro ar para assim desalojar gases consumidos e depois disso uma mistura é forçada para dentro do cylindro motor;

2º, um motor de explosão comprehendendo pistões de motor e de bomba cooperando com os mesmos, tendo o cylindro motor aberturas para esgotamento 4, e canaes para admissão 9, ligação 5, entre os cylindros motor e bomba, canaes 14 e 15 no pistão da bomba, tubo 6 ligando o cylindro motor ao cylindro da bomba e regulado por canaes 14 e 15 e meios para fornecer hydrocarbano ao tubo 6, por cujo meio o pistão da bomba primeiro comprime uma parte do ar aspirado pela ligação 5 para dentro do cylindro motor durante a abertura dos canaes 9 no lado do mesmo, e depois força o ar também pelos canaes 14 e 15 no pistão da bomba e pelo tubo 6 para dentro da camara motor, com o que o mesmo é misturado com a materia explosiva hydrocarbonica;

3º, um motor de explosão com dous pistões, a combinação dos dous pistões, e o cylindro cooperando com os mesmos e tendo aberturas reguladas por um dos pistões motores expostos durante a ultima parte de sua pincada ou curso, para admitir o ar e aberturas reguladas pelo outro pistão motor e servindo de aberturas de esgotamento;

4º, um motor de explosão, a combinação com o cylindro motor e pistão e o cylindro da bomba e pistão, de um cylindro suplementar e pistão, funcionando o dito cylindro supplementar em direcção opposta ao pistão da bomba;

5º, um motor de explosão, com dous pistões, a combinação de dous pistões motores e o cylindro cooperando com os mesmos e tendo aberturas reguladas pelos ditos pistões, tendo um dos ditos pistões ranhura 12 para expellir gases consumidos.

6º, um motor de explosão a combinação de um cylindro motor e pistão e um cylindro de bomba e pistão, aberturas, canaes nos ditos cylindros e pistões e ligações entre os mesmos, pelos quaes a bomba aspira os gases consumidos e secundariamente o ar e a mistura para dentro do cylindro motor;

7º, um motor de explosão, a combinação do cylindro motor e pistão e cylindro de bomba e pistão 13, formado como uma válvula de correção com canaes 5º, 5' e 5'', pelos quaes o ar puro é primeiro aspirado pelo canal 5º e depois a mistura de explosão passa para o cylindro motor pelo canal 5';

8º, um motor de explosão, comprehendendo cylindros motor e de bomba e pistões apoiados de modo a oscillar e tendo um braço fixo 17º ligado por eixo ao pistão da bomba de forma a produzir o mesmo effeito como si as manivelas de pistão estivessem deslocadas de 90º;

9º, uma machina de explosão, a combinação de pistões motores e de bomba e cylindros cooperando com os mesmos tendo o cylindro motor aberturas 4 expostas pelo pistão motor durante a ultima parte da sua pincada ou curso para cima assim como a primeira parte da sua pincada ou curso para baixo, e estando o pistão da bomba desloado de 90 graus como referencia ao pistão motor; os dous cylindros acima ditos estão collocados ao lado um do outro com uma abertura na parede entre elles, formando uma ligação e estando os pistões dos ditos cylindros ligados de forma a produzir o effeito de

uma deslocação de 90 graus por hastes de ligação 16º e braço oscillante 17º de modo que na posição exterior dos pistões motores, o pistão da bomba póde aspirar ar para o cylindro da bomba, enquanto na posição opposta do pistão motor e assim durante a ultima parte da sua descida, ou o ar sómente, para o fim de desloca os gases consumidos, ou primeiro ar, para assim desalojar gases consumidos, e em seguida uma mistura é comprimida para dentro do cylindro motor;

10º, um motor de explosão, a combinação do cylindro motor com aberturas de esgotamento, o pistão motor, o cylindro da bomba com conductores *f* e *g* e pistão de bomba com furo no eixo *e*, pelo qual o pistão da bomba primeiro comprime ar pelo cano *f* para dentro do cylindro motor, adim de forçar os gases consumidos para fora e depois fechar o cano *f*, impelle a mistura combustivel para dentro do cylindro motor pelo furo do eixo *e* e conductor *g* sendo em seguida expellida a mesma, expandida e finalmente expellida pelas aberturas de esgotamento 3.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1897. — Como procurador, Adolpho Bailly.

N. 2.325. — *Relatorio de uma machina de movimento continuo, denominada (Motor Continuo Universal) invenção de Reginaldo Guedes Barretto*

Junto vereis em duplicata a planta de uma machina de minha unica invenção que denominei Motor Continuo Universal, não, porque possa abranger uma perpetuidade absoluta, como talvez entendam alguns dos rigoristas, que, suggestionados pelas theorias de uma machanica inferior, estacionaram na estrada do progresso; ainda envoltas nas dobras das fantasias Mythologicas, anniquilando as bellas e adoríferas flores que matiram este Planeta; mas, por ter em si mesmo os elementos de movimento e força sob uma lei geral de Physico-Mechanica; a mesma que explica a razão da dilatação dos corpos e da utilidade do vapor da agua applicado á obtenção da força util.

O sangue gira nas artérias, o oceano revolve-se, os ventos tobam enormes gigantes, os vapores fogem da terra e o som repercute para prova irrefutavel desta lei.

Força accumulada ou economizada, valor ou dinheiro, força util igual a tudo quanto é util, resultado de um movimento regular, que se obtém naturalmente pelo contacto mutuo de uma substancia mais densa e outra menos densa, accordando se ao tempo e á circumferencia.

Tempo, igual a todo agente em estado absoluto, inerte ou neutro; circumferencia, igual á distancia que mede o tempo.

Um litro de ar pesa uma grammma, um dito de agua mil grammmas, em contacto mutuo temos um movimento e força média relativa; um vaso com agua, applicamos um pouco de alcool, obtemos um movimento e força média irregular, relativa ás duas densidades.

E, quanto mais distantes forem as duas densidades tanto maior será o movimento o força média relativa.

Assim, é, que o Motor Continuo Universal, vem demonstrar — mais um meio de obtermos a força util com todas as applicações para meios de communicações e transportes de mercadorias por vias ferreas, fluvias ou maritimas e transmissão a todos os outros mecanismos moveis ou fixos, uteis á produção e desenvolvimento de todas as artes e industrias, sobretudo mais economica de que qualquer outra até hoje conhecida.

Póde-se avaliar a superioridade do Motor Continuo Universal, tomando-se por base a força média relativa produzida pelo vapor como superior ás outras, e temos, força média relativa do vapor em acção — igual a 500,5 menos o combustivel igual á força accumulada, valor ou dinheiro; força média relativa ao motor com applicação do chumbo em acção igual a 5.500,5, com applicação da platina em acção igual a 10.500,5 não considerando a duração o conservação que é dez vezes mais vantajosa.

Para isso temos tres agentes superiores, o ar por sua densidade e compressão atmosphe-

rica, a platina, por sua maxima densidade e o ferro por sua ductilidade, mede o tempo e regulariza a força; o ouro, a prata, o chumbo, o mercurio e todos os outros são agentes inferiores preferíveis por facil aquisição.

Resulta que a inercia tem por causa o principio absoluto e o movimento por causa a relatividade partindo de base heterogenea.

Eis a superioridade da Inglaterra!... Em quanto outras nações, sob principios negativos, demandavam outras terras, já exercendo a piratagem, já á procura do ouro, rasgando as carnes e fazendo jorrar pelos valles como ligeiros regatos o sangue dos seus irmãos, companheiros de trabalho; ella procurava na ductilidade do ferro a sua felicidade.

Insensatos!... Destruir um homem é não ter razão e nem economia. Estanque a crueldade. Tare-se a balança da justiça.

O Universo vae mudar de rumo.

Erga-se o caracter nacional, levante-se o credito do paiz, desdobre-se as sciencias, artes e industrias, mostrando ao velho mundo a negativa dos seus principios absolutos.

Concluindo temos:

Um edificio de ferro fundido ou qualquer outra substancia resistente a uma organização, de base quadrada, tendo em cada vertice dos quatro angulos; uma columna de altura proporcional á grandeza do mecanismo, dispostas a receber tres eixos, dous paralelos, horizontaes e um perpendicular a ambos, sobre mancaes de substancia apropriada para reduzir o atrito, como seja: metal de natureza ou liga especial, agatha ou pedras finas, e mais duas columnas internas dispostas a receber dous eixos paralelos horizontaes de transmissão; e mais dous eixos paralelos verticaes ao eixo perpendicular, e abertura no centro de duas columnas para girar livre duas rodas de elices fixas aos eixos de transmissão e nas mesmas adaptação para dous tornos de aproximação e na base interna do edificio adaptação para um resfriador geral por fricção das duas rodas circumferenciaes e das duas centraes no ponto vertical á convergencia.

Tres eixos de aço ou substancia resistente descansando, dous semi-fixas pelos mancaes sobre as quatro columnas principaes do edificio e um com uma chaveta em cada lado, descansa semi-fixo sobre os mancaes nas duas faces internas das columnas ficando perpendicular aos dous.

Dois rodas de ferro, ou substancia resistente, abrangendo desde a forma espheroidal até a circular plana com dimensão proporcional ao raio util do mecanismo; são fixadas por chaveta e parafuso ou qualquer outro meio, em cada um dos lados dos eixos paralelos e tem cada uma engrenagem recta no centro de sua face circumferencial e engrenagem conica na face lateral interna de sua circumferencia; cada uma dellas é dividida em tres corôas, minima, média e maxima, esta o seu valor é igual ao valor da média com o valor da minima e o do eixo; o eixo á minima e a média são absolutas neutralizadas pela inercia propria, equivalentes ao tempo; a maxima duzentas e setenta grãos é adaptado a receber a substancia mais densa na forma de sua natureza solida ou liquida e noventa grãos fica á disposição do ar atmosferico que é menos denso e occupa com rapidez o vacuo.

Estas rodas engrenam-se pelas engrenagens rectas ou posição diametralmente oposta, firmando uma relatividade simi-absoluta por compensação mutua; e chamam-se circumferenciaes.

Dois rodas subordinadas á natureza e forma das precedentes, com dimensão do raio util e com engrenagem conica na distancia de cento e doze e meio grãos na face central lateral interna de cada circumferencia, estão semi-fixas sobre o eixo perpendicular contiguas ao regulador central e duas rodélas fixas sobre o mesmo eixo por chaveta e parafuso; como as precedentes, são divididas em tres corôas minima, média e maxima, esta é igual á metade da supercie do raio util, menos o valor do eixo e o da minima;

a média é igual á metade da supercie do raio util e mais o valor da supercie do eixo e o da minima; o eixo, a minima e a média são inertis; a média no seu diametro de engrenagem, attenta á declinação diferencial, duzentos e setenta grãos é á lapta para receber a substancia mais densa na forma de sua natureza liquida ou solida; e noventa grãos fica á disposição do ar atmosferico.

Estas chamam-se centraes.

Uma roda de ferro de ordem absoluta com o raio igual a média parte do raio da corôa média, com dous pinos diametralmente opostos, nas faces lateraes da circumferencia está fixa por chaveta no centro do eixo perpendicular, gyrando livre cada pino no espaço occupado pelo ar em cada roda central; e chama-se regulador central.

Quatro rodas ou corôas de ferro de ordem absoluta com o raio igual a quarta parte do raio da corôa média com engrenagem conica em toda circumferencia de cada uma, fixas por chaveta, duas sobre os dous eixos paralelos proximos ao eixo perpendicular e as outras duas no eixo perpendicular, engrinando-se com as duas primeiras; ligando assim o movimento simultaneo dos dous eixos paralelos ao eixo perpendicular.

Dous cylindros de ferro, de ordem absoluta, cada um com duas engrenagens conicas pelo lado central das duas faces lateraes, estão semi-fixos aos lados do eixo perpendicular, sobre cada chaveta fixa, podendo mover-se lateralmente pelos aneis semi-fixos nos seus centros presos ao torno de aproximação.

Dous parafusos de ferro, com adaptação para serem movidos, atravessam parte de cada uma das columnas e presos a peça em que está preso o anel dos cylindros e guiados internamente por um canal no braço das columnas constituem os dous tornos de aproximação para ligar ou desligar a engrenagem do cylindro á roda horizontal sobre a parte superior dos eixos verticaes que tem a helice de transmissão.

Dous eixos de ferro, verticaes aos dous cylindros adaptados sobre as duas columnas, com uma helice cada um, na sua parte inferior, e mais uma roda horizontal com engrenagem conica, na sua parte superior, podendo assim engrenar-se com qualquer das engrenagens do cylindro, recebe o movimento do eixo perpendicular e transmite pela helice a uma das rodas fixas aos dous eixos de transmissão.

Dous eixos de ferro descansam, horizontal e paralelos sobre as duas faces internas das duas columnas sobre as mancaes, e sobre a parte superior das duas columnas internas, ficando semi-fixos, tendo qualquer delles biela, volante ou qualquer dos meios de transmissão conhecidos, e mais uma roda cada um com engrenagem de helice, fixas por chaveta e parafuso, no ponto vertical ao centro da columna, recebendo o movimento do eixo vertical por sua helice.

Um refreador por fricção das quatro rodas circumferenciaes e centraes, adaptado no centro vertical ao ponto para onde converge o movimento geral, diminuindo ou estancando o movimento conforme se ajusta ou afasta as peças de fricção.

Uma chave de platina var firmada por parafuso em uma das columnas do edificio, como marca do inventor, symbolizando a força e abrindo a porta de novas descobertas aos seculos vindouros.

Intelligibilidade da força, assim como outro qualquer organismo, o motor continuo universal, tem o seu principio intelligivel convergindo da circumferencia para o centro e do centro para a circumferencia e o centro chama a circumferencia e a circumferencia impelle o centro do modo seguinte:

As duas rodas circumferenciaes sobre os dous eixos paralelos, engrenam-se pela engrenagem recta, estão equilibradas relativamente por compensação mutua; uma dellas recebe por sua engrenagem conica e a engrenagem conica de sua companheira lateral uma das centraes semi fixa sobre o eixo perpendicular, tre vezes o valor da diferença de seu vacuo menos denso, occupado pelo ar; neutraliza

a compensação mutua entre sua companheira circumferencial; o excedente e mais o valor igual a tres densidades da circumferencial, impõe o movimento.

Os dous eixos paralelos pela engrenagem conica transmitem simultaneamente ao eixo perpendicular o movimento e força produzida, o regulador que está fixo no centro do eixo perpendicular, por um dos seus pinos transmite á outra roda central a força relativa á diferença de seu vacuo menos denso e põe esta em posição de actuar por sua engrenagem, e a engrenagem de sua companheira circumferencial a sua maxima densidade tres vezes maior ao vacuo menos denso da companheira circumferencial neutraliza de novo a compensação entre as duas circumferenciaes; o excedente e tres densidades da companheira circumferencial, impõe novo movimento, os eixos do mesmo modo transmitem o movimento ao perpendicular, o regulador de novo collocando a outra central em posição activa, exerce de novo a mesma acção; e assim reciprocamente vae-se neutralizando a compensação mutua das circumferenciaes pela acção das centraes, e progredindo o movimento curvilineo, sempre á acção do centro chamando a circumferencia e a circumferencia impellindo o centro na proporção média relativa de um diametro de ar e outro de chumbo ou qualquer outro metal applicado na proporção cubica do raio util, como si fusse uma bala de igual proporção cahida no espaço sem encontrar resistencia invencivel; ficando entendido que a velocidade e força vae augmentando na proporção da distancia percorrida até se equilibrar com a resistencia do elemento atmosferico.

A natureza das peças descriptas neste relatório abrange a toda especie de metal, até outra qualquer substancia resistente a uma organização mecanica.

São pontos caracteristicos da invenção o conjunto ou reunião de um edificio adoptado para receber tres eixos horizontaes ligados por quatro rodas pequenas de engrenagem conica, um regulador central fixo e quatro rodas, duas circumferenciaes fixas e duas centraes semi-fixas engrenando-se por engrenagens recta e conica, contando cada uma 270 grãos de substancia mais densa em contacto mutuo com o ar, todas se equilibrando relativamente por compensação mutua e neutralização continuada da mesma compensação, com o auxilio de dous tornos de aproximação com dous parafusos ligados a dous aneis semi-fixos, a dous cylindros com quatro rodas de engrenagem conica, transmittindo o movimento a duas rodas horizontaes com engrenagens conicas fixas a dous eixos verticaes com duas helices, transmittindo o movimento a duas rodas com engrenagens de helices fixas a dous eixos horizontaes de transmissão com duas bielas, dous volantes, 10 mancaes, 13 chavetas, 26 parafusos e um refreador geral por fricção, todos em seus logares organizando um mecanismo, no intuito de produzir força util com todas as applicações; em acção do centro para a circumferencia e da circumferencia para o centro, resultando movimento e força média relativa igual ao de uma roda ou esphera com um diametro de ar e outro de substancia mais densa applicada, gyrando em torno de um eixo sem encontrar resistencia invencivel, augmentando de velocidade até equilibrar se com a resistencia da columna atmosferica.

Capital Federal, 29 de julho de 1897.—O inventor, *Reginaldo Guedes Barreto*.

N. 2.327—Relatório e descripção do tijolo «modelado» destinado á construcção de predios de qualquer especie

Esta nova especie de tijolos, que vem necessariamente preencher uma lacuna na arte de construcção a que se refere, reúne em si, pelas condições de solidez e economia, vantagens incontestaveis, como se verá no correr desta descripção.

O tijolo «modelado», que é estampado em prensa commun, se compõe de tres typos diferentes, que vêm a ser: o tijolo n. 1,

que é produzido em maior escala, por isso que é a base, consta de duas faces lisas que são as lateraes, sendo as outras duas preparadas para engradamento, isto é, uma face tem um relevo longitudinal e a outra, que lhe é opposta, uma ranhura também longitudinal, como se verificará no desenho e no modelo.

O tijolo n. 2, tem em uma face um relevo como o de n. 1, e na outra, que lhe é opposta, duas ranhuras, uma longitudinal e outra transversal.

O tijolo de n. 3, tem dous relevos paralelos equidistantes em uma face, e na opposta duas ranhuras, no mesmo sentido dos relevos.

Modo de fabricar — Supponhamos que o operario tenha de facturar o tijolo n. 1; procederá do seguinte modo: tomando a caixa e estampas que lhe são destinadas, começará por assentar na base da prensa a estampa n. 1, e sobre esta, vestindo-a, se collocará a caixa, em seguida dentro desta mesma caixa que já tem por fundo a «estampa» n. 1, põe-se o tijolo communmente preparado e ligeiramente humido, sobrepondo-se a elle a «estampa» n. 2; acto continuo, o operario pondo em movimento a prensa, dará accção que ella exerce leve pressão sobre a referida estampa, resultando desse ligeiro processo a produção e feitura do tijolo n. 1.

O mesmo processo será empregado para a feitura dos outros dous tipos de tijolos, variando apenas as formas de accordo com as formas que elles deverão adquirir, usando as «estampas» ns. 2 e 3 para o tijolo n. 2, e das «estampas» ns. 4 e 5, para o tijolo n. 3.

Não só a caixa, como as estampas ou formas devem ser feitas de ferro ou aço polido.

Os tijolos ns. 1 e 2, podem ser produzidos por machina de fabricar tijolo commun, fazendo-se apenas uma modificação na bocca da referida machina pela maneira seguinte: dá-se á bocca da machina, no seu interior, de um lado, uma chapa como a estampa n. 1, e do outro lado como a estampa n. 2, obtendo-se assim o tijolo n. 1, ficando as partes superior e inferior da bocca, sem alteração, pois que as chapas são collocadas lateralmente; resultando que os outros lados do tijolo conservam a forma commun, attendendo que a grandeza dessa nova bocca deve ser igual á do tijolo que se vae fabricar.

Do mesmo modo se procederá para o fabrico do tijolo n. 3, dando-se á bocca a forma das estampas ns. 4 e 5.

O tijolo n. 2 é empregado na razão de 5% sobre o tijolo n. 1, por isso que é sómente empregado nos angulos externo e interno, por serem destinados á travacção e ligação das paredes.

O tijolo n. 3 só será usado quando se construir paredes dobradas.

O tijolo modelado poderá dispensar o pedreiro para a sua collocação, porque attendendo a sua perfeição e precisão, uma vez collocada a primeira fiada, sobre o alicerce respaldado, qualquer pessoa faz as paredes sem emprego de argamaca nem uso de instrumento algum, em virtude de seu engradamento e solidez.

O tijolo modelado, além das vantagens já descriptas, apresenta uma economia real não só pela argamaca que fica dispensada, economizando portanto o material e mão de obra, como ainda pelo seu engradamento o qual, simples como é, apresenta uma vantagem de quatro por um sobre o tijolo commun, isto é, enquanto se collocam 100 tijolos communns fazendo uso da argamaca que é imprescindivel e mais utensilios empregados, collocar-se-hão 400 tijolos modelados.

Modo de usar o tijolo modelado — Colloca-se a primeira fiada de tijolos de n. 1, começando em um dos angulos do alicerce, como se vê da figura 1ª, continuando-se assim até que se termine essa primeira fiada; isto feito proceder-se-ha a travacção dos cantos com o tijolo n. 2, pela forma seguinte: a ranhura transversal do tijolo n. 2 vestirá o relevo A, e a ranhura longitudinal vestirá também o relevo B, ficando assim travado o primeiro canto; pelo mesmo modo serão travados os demais e feitas as travacções dessa primeira

fiada se continuará com o tijolo de n. 1, levantando-se assim as paredes sem embargo algum. Para maior solidez das construccões, os freichas e travessas que pouzam sobre as paredes, deverão ter uma ranhura em toda a sua extenção que servirá para vestir o relevo da ultima fiada.

Tendo de se construir uma parede dobrada, se começará assentando dous tijolos de n. 1 como na figura 2ª, e com o tijolo n. 3 se fará o travamento longitudinal das paredes, sendo o travamento angular dessas paredes feito com o tijolo n. 2, como tudo se pôde verificar com os modelos que junto.

O tijolo modelado vem além de tudo favorecer ao proletariado e bem assim ás demais classes pobres da sociedade, uma vez conhecida a sua applicação e as suas vantagens, pela razão seguinte: não precisará chamar o pedreiro sinão para fazer os alicerces, caso não o saiba fazer; construido este, elle proprio, sem auxilio de pessoa alguma, irá levantando as paredes de sua construccão sem a menor difficuldade, visto que o tijolo pelo seu feitura e propriedade lhe vae facilitando a regularidade desse trabalho.

Caracteristicos

São os caracteres que constituem o meu invento apresentar ao constructor de predios caixas, muros, reservatorios etc., e em geral, um tijolo solido de facil applicação que contém certos e determinados relevos horizontaes e ranhuras horizontaes e transversaes que se destinam a estabelecer facil e consistente travacção.

Capital Federal, 19 de junho 1897. — Tiburcio Furtado de Mendonça.

N. 2.328 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para — Um novo processo de preparar cacão, chocolate e materias semelhantes albuminosas — Invenção de Maria Benno von Donat, moradora em Berlim (Alemanha)*

A invenção se refere a um novo processo de preparar cacão e chocolate albuminosos, assim como materias analogas de alimentação, café, etc.

Já se conhecem e se usam, sendo altamente apreciadas por seu poder nutritivo, as misturas de albumina obtida de ovos, sangue ou substancias vegetaes, com cacão ou cacão e assucar.

Até hoje preparam-se estas composições misturando-se a albumina, em estado secco, com cacão em pó fino, ou misturando-se a albumina secca com amendoas de cacão, e reduzindo-se a mistura ao estado de farinha. Ambos estes processos, porém, apresentam inconvenientes, pelo motivo que a albumina se congutina com o pó de cacão, assim que a atmosfera não está absolutamente secca, formando-se assim grumos, particularmente si a mistura contém assucar, como é usual.

Esta congutinação prejudica muito o tratamento final da massa.

Para impedir a formação de grumos imaginei o processo seguinte, que dá excellente resultado.

Na minha invenção, addiciono á mistura de albumina e cacão pulverizado, a qual mistura pôde conter igualmente assucar ou farinha de trigo ou ambas estas substancias, um fluido volatil em que a albumina não seja soluvel, e que se evapore completamente depois do tratamento final da massa.

Achei que os fluidos seguintes preenchem perfeitamente este fim: benzol, acetone, ligruina, ether, e alcool methylico e ethylico.

Para se conseguir o resultado desejado basta addicionar a quantidade de fluido sufficiente para dar á mistura um ligeiro grão de humidade. Depois de acabada a massa e de se achar prompta para a venda, o fluido volatil se elimina completamente por evaporação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O processo de preparar generos alimenticios albuminosos, o qual consiste em addi-

cionar um fluido volatil, em que a albumina não seja soluvel, á mistura de albumina e pó de cacão, ou café, ou a uma mistura de albumina e cacão ou café, com assucar ou farinha de trigo, ou ambas estas substancias, e evaporar ulteriormente o mesmo fluido, substancialmente como se descreveu acima.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.330 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «Applicação nova das argillias como meio de seccamento, conservação e transporte do café.» Invenção do Dr. Charles Berthaud e William Newlands Junior, o primeiro morador em Cambuquira (Estado de Minas Geraes) e o ultimo morador nesta Capital Federal.*

A invenção consiste no emprego das argillias (principalmente no estado deshydratado) para o seccamento do café (principalmente em cereja) assim como para a sua conservação e transporte.

O modo de proceder é o seguinte:

O café em cereja, tal qual vem colhido da arvore, é misturado com igual volume (ou com volume maior ou menor, conforme determinarem as circumstancias) de argilla, preferencialmente argilla deshydratada, podendo servir o barro commun, seccado natural ou artificialmente e reduzido a pó.

Esta mistura é aquecida, em appparelhos apropriados, a uma temperatura não ultrapassando 60º centigrados durante 6 horas, ou durante maior espaço de tempo com temperatura menor.

Retirado o conteúdo do appparelho, e separada a argilla, apresenta-se o café (em côco) perfeitamente secco, podendo ser descascado e beneficiado pelos meios usuaes.

Pelo mesmo processo, empregando-se menor grão de calor, pôde também ser completado o seccamento do café em côco que já tenha sido seccado parcialmente pelos processos communns.

Desejando-se apenas conservar o café em cereja, basta mistural-o com a argilla deshydratada, nas tuihas ou em receptaculos convenientes, ou em saccos.

Assim deshydratado, pôde o café em côco ser transportado sem receio de avaria; também pôde ser completado o seccamento ao sol ou em appparelhos por meio do calor artificial, addicionando ou não, nova porção de argilla deshydratada.

Esta invenção é baseada na propriedade que tem as argillias deshydratadas, de absorverem a agua contida no café (principalmente na cereja) e de regularizar a temperatura sobre toda a superficie, sem produzir um excesso de calor em um só ponto.

As vantagens da nova applicação acima descripta, são as seguintes:

1ª, facilidade e rapidez no tratamento do café em cereja colhido dos cafeeiros, sem dependencia do tempo; consequentemente, economia de mão de obra e segurança contra deterioração;

2ª, emprego de uma materia baratissima e que não se perde, podendo ser utilizada quantas vezes se queira;

3ª, emprego de uma materia completamente inerte, sem accção sobre o grão de café;

4ª, emprego de uma temperatura para o seccamento não ultrapassando aquella que o café supporta nos terreiros, que servem communmente ao seccamento. Consequentemente nenhuma modificação na composição physica ou chimica do grão;

5ª, menor perda de peso em virtude do seccamento mais rapido e por igual da superficie ou parte exterior dos grãos de café;

6ª, tendo a argilla deshydratada a propriedade de seccar a cereja sem permittir fermentação ou mofo, resulta dahi a facilidade de transporte de café em côco, e sua conservação em tuihas ou saccos sem receio de deterioração, podendo-se em qualquer tempo e lugar completar o seccamento pelo mesmo systema já explicado, ou ao sol.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção:

A applicação nova das argillas, principalmente no estado deshydratado, como meio de seccamento, conservação e transporte do café pela mistura ou adição de argilla ao café em cereja, côco, casquinha ou grão, com o emprego do calor natural ou artificial, ou sem emprego do calor; como substancialmente descripto no relatório acima.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 2.331 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Systema aperfeigando de pausinhos para segurar embrulhos ou pequenos volumes, denominado *Porte-paquet*» Invenção de David Lévy, morador nesta Capital Federal.

A minha invenção consiste no emprego de galhos redondos de diversas arvores do paiz para fabricação de pausinhos destinados a segurar embrulhos, pacotes e outros pequenos volumes, de modo que a pessoa carregando taes volumes não tenha a mão ou os dedos machucados pelos barbintes, cordões etc., atando taes volumes.

Para realização do meu invento escolho galhos redondos, rectos, de grossuras convenientes de diversas arvores do paiz e, em seguida, tiro a casca para tornal-os brancos.

Depois esses galhos, assim preparados, são cortados em pausinhos, de diversos comprimentos, por meio de serra circular ou outra, e são depois entregues aos consumidores competentemente marcados com a minha marca de fabrica.

Convém acrescentar que, no meio de cada pausinho posso ou não cavar um entalho ou encaixe.

O meu systema em nada se parece com o empregado em outros paizes para fabricar pausinhos, pois que alli são feitos de madeira torneada.

Em resumo — reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um systema aperfeigado de pausinhos para segurar embrulhos ou pequenos volumes, denominado — *Porte-paquet* — consistindo no emprego de galhos redondos e rectos cortados mecanicamente depois de convenientemente embranquecidos pela remoção da casca; tudo como acima substancialmente descripto e especificado.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

N. 2.332 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina de beneficiar café». Invenção de Pedro Alfeld, morador em Juiz de Fora (Minas Geraes).

O objecto da invenção é uma machina combinada para descascar, ventilar, brunir e separar o café. Isto é, para receber o café secco em côco e entregar os grãos do mesmo beneficiados e promptos para serem ensacados.

No desenho annexo, a fig. 1 representa em elevação longitudinal e em secção axial o conjunto dos elementos que constituem o aparelho; as figs. 2 e 3 são vistas em elevação e em secção do mesmo aparelho respectivamente por a, b, c, d, e a, b, c, f da fig. 1; a fig. 4 é uma vista em plano e em secção pela linha g h da fig. 1, na qual foram removidas as paredes formando os conductos de vento 1 e 2; as figs. 5 e 6 são secções de detalhes respectivamente pelas linhas m, n, e o, p da fig. 1.

As figs. 7, 8 e 9 representam o aparelho visto por fora, sendo as figs. 7 e 8 respectivamente vistas de frente e de lado e a fig. 3 vista em plano.

Em uma armação formada por cavalletes 3, reunidos por travessas, é sustentado um eixo vertical 4, gyrando em mancaes 5 e 6, e dotado de uma polia motora 7. Esse eixo é commun a um descascador A, a um brunidor B e a um ventilador C formados, assim

como os canaes e conductos necessarios a esses elementos, na armação sustentando o eixo 4.

O descascador é constituído por um disco raia-o 8, fixado por uma porca 5 na extremidade do eixo 4, gyrando em frente de um disco fixo 10 supportado pelas travessas 11 que, por meio dos parafusos 12, firmando-se sobre as travessas 13, permitem regular a distancia entre os dois discos 8 e 10. Duas cavilhas 14, em cruz, atravessando a ponta do eixo 4 servem da mexedores e trabalham na chaminé 15 encimada pela moega 16. O disco 8 é dotado de orificios de entrada 17.

O brunidor é formado por um cylindro fixo 18 de tecido de arame, de ferro ou aço, preso entre os fundos 19 e 20, dotado de um orificio de entrada 21 e de sahida 22, sendo este ultimo provido de uma porta-registro corre-dia 23 actuada por uma alavanca 24 osillante sobre o pino 25. Dentro do cylindro 18 trabalham as manoplas 26 chavetadas no eixo 4.

O ventilador consta de uma cruzeta 27, chavetada no eixo 4, supportando pás 28, inclinadas relativamente ao eixo-motor e aos raios correspondentes do tambor, e trabalhando em um tambor 29 preso pelo seu fundo superior 29 aos cavalletes da armação. No fundo inferior 30 do tambor é praticado o ouvido 31 de entrada de ar enquanto os orificios de sahida 32, 33 e 34 são abertos no fundo superior 29. Um canal vertical 35, abrindo ao ar livre pela sua parte horizontal 36, e communicando com a caixa 37 do descascador pelo orificio 38 e como cylindro do brunidor pelo orificio 21, se acha tambem em communicação com o ventilador pelos orificios 32 e 32' ligados pelo canal 1. No canal 35, em seguida ao orificio 21, existe um diaphragma inclinado 39 de tecido de arame.

A porta 23 abre em um segundo canal vertical 40, dessembocando ao ar livre pelo seu braço 41, repartido em parte de sua altura em dois canaes 42 e 43 por meio da parede vertical 44 terminada por uma taboa de gradação oscillante 45 sobre o pino 46. O canal 2 é tambem repartido em dois por uma parede vertical 47, correspondente á parede 44.

O ventilador communica com os canaes 42 e 43 respectivamente pelos orificios 34' e 33', 34 e 33 ligados pelos canaes formados no canal inclinado 2, sendo os orificios, 34' e 33' providos de diaphragmas de tecido de arame e o orificio 31 dotado de um registro corre-dio 48.

Os canaes 42 e 43 terminam-se inferiormente por planos inclinados 49 e 50 e correspondendo a orificios 49' e 50' abrindo-se nas calhas inclinadas 51 e 52.

Nas paredes interiores dos canaes 35 e 42 estão respectivamente abertos os orificios 53 e 54 pondo o interior da caixa 55 do brunidor em communicação com os ditos canaes. Calhas 56 de sahida de poeiras, etc., projectam-se tambem das paredes da caixa do brunidor com a qual communicam.

Modo de funcionar: O café em côco depositado na moega 16 se dirige pela chaminé 15 para o descascador, entre os discos do qual é admittido pelos orificios 17 cahindo em seguida os grãos e as palhas sobre o plano inclinado 37' que os leva no canal 35 onde a columna de vento ascendente, vindo do ventilador, atira fora do canal as cascas, palhas, etc., enquanto os grãos descascados vão para o brunidor, encaminhaos pelo diaphragma inclinado de tecido de arame 39, onde, depois de brunidos, cahem pelo orificio graduado 22 no canal 43 onde e encontra uma correnteza de vento que leva para a parte superior da divisão 41 a escolha, expulsa fora do canal 40, pelo seu braço 41, as palhas, casquinhas, poeira, etc., enquanto o café brunido, cahindo sobre o plano inclinado 50, corre para o orificio 50' e calha 52 que o conduz fora do aparelho. A escolha encontrando, em frente do canal 42, uma correnteza de vento mais fraca (regulada pelo registro 48) que a do canal 43 cahem neste canal onde o plano inclinado 49 a conduz para o orificio 49' e calha 51.

Pelas bicas 58 do brunidor saem as poeiras, palhas, etc., que alli se desprendem do café,

como tambem uma corrente de vento vindo do canal 35 pelos orificios 53 atravessando a caixa do brunidor e sahindo pelo orificio 54 no canal 42, leva para este canal as poeiras, depositadas no fundo da caixa, que dalli são elevadas no canal 40 e expulsa fora do aparelho.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em uma machina de beneficiar café:

1º, um descascador, um ventilador, um brunidor e um separador combinados e constituindo um conjunto formando uma columna vertical na qual o descascador, o brunidor e o ventilador se acham superpostos sendo os órgãos operadores desses elementos montados em um eixo vertical motor, o unico da machina, commum aos tres elementos mencionados;

2º, um descascador combinado com um ventilador e um canal vertical onde existe uma corrente de vento produzida pelo ventilador, no qual canal o café é ventilado ao sair da caixa do descascador;

3º, um brunidor, combinado com o descascador e um canal vertical, recebendo o café descascado e ventilado por um orificio em seguida a um diaphragma inclinado, de tecido do arame, existindo no canal da reivindicção 2º;

4º, um brunidor combinado com um canal vertical em parte dividido, por uma parede vertical de registro oscillante, em dois canaes communicando cada um com uma bica de sahida e alimentados respectivamente por correntes de vento fornecido pelo ventilador; desembocando o brunidor pelo seu orificio de sahida, dotado de uma porta-registro em um dos canaes onde o vento tem maior força;

5º, no descascador um disco gyratorio, dotado de orificios de entrada, fixo no eixo vertical e um disco fixo ajustavel por meio de travessas de parafusos;

6º, o tambor do ventilador com os orificios de entrada e sahida de vento situados respectivamente no fundo inferior ou no fundo superior do dito tambor e combinaos com as pás inclinadas relativamente ao eixo motor e aos raios correspondentes do tambor;

7º, nas paredes formando a caixa do brunidor, orificios de ventilação e bicas de descargas dispostas, como acima indicado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1897.—Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro Caravellas a Aymorés, succesor da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Tendo-se extraviado uma cautela de 25.000 debentures desta companhia, de propriedade do Banco da Republica do Brazil, que em tempo fora dada em caução ao Thesouro pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil, do qual é aquelle successor, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias ninguem allegar direito a ella, será considerada perdida e substituida por outra.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1897.—*B. Brandão*, director.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatório dos negocios do 7º anno social, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1897.—O presidente, *Carlos Gimelli*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.